



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 25 de outubro 2022.

Protocolo/Processo Geral nº 70/2022  
Requerimento nº 046/2022 – Departamento de Viação e Obras  
Requerimento nº 062/2022 – Departamento de Urbanismo

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Justifica-se um novo processo, pois o Pregão Eletrônico nº 093/2022, Processo Administrativo nº 151/2022, esses itens foram considerados fracassados.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO:

#### Departamento de Urbanismo

Os produtos solicitados serão utilizados para reposição dos pneus, caso haja necessidade, dos veículos da frota do Departamento de Urbanismo. As quantidades foram revisadas para que sejam deixados pelo menos um jogo de pneus de estepe, visto que ocorrem muitos danos durante a realização dos serviços, o que deixa os serviços inviáveis quando se faz necessário o conserto ou troca dos mesmos.

#### Departamento de Viação e Obras

A contratação do presente objeto justifica-se pela necessidade de reposição de pneus dos veículos/máquinas do Departamento, em caso de danos irreparáveis nos mesmos, decorrentes de suas atividades diárias na manutenção de vias rurais e administrativos executados, ocasionando desgastes naturais dos pneus.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Quant. Solicitada por Departamento	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	40	Un.	Anel de vedação para pneu sem câmara aro 25, novo.	Viação: 40	181,25	7.250,00
2	8	Un.	Pneu 12.5/80R-18, novo, radial, 12 lonas, para retroescavadeira JCB dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	Urbanismo: 04 Viação: 04	3.058,38	24.467,04
3	2	Un.	Pneu 12-16.5 novo, comum, com 18.0mm de espessura mínima na banda de rodagem, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon, rodado dianteiro, banda de rodagem borracha de	Viação: 02	2.055,60	4.111,20



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

02/08

			alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>			
4	6	Un.	Pneu 1400-24, novo, L2, 16 lonas, com capacidade de carga mínima de 6.000 Kg, para motoniveladora marca Caterpillar, marca Tema e retroescavadeira 86 HS. Banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	Viação: 06	4.113,52	24.681,12
5	8	Un.	Pneu 19.5R24, novo, radial, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	Urbanismo: 04 Viação: 04	5.895,54	47.164,32
6	4	Un.	Pneu 20.5-25 SRG E3, 20 lonas, para pá carregadeira marca Volvo modelo L90D, L70F e motoniveladora marca Volvo, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	Viação: 04	10.547,13	42.188,52
7	2	Un.	Pneu 23.1-26 novo, 12 lonas, sem câmara, para uso no rolo compactador. Índice de carga e velocidade 12, índice de carga 3615KG, diâmetro externo 1605MM, circunferência de rolamento 4790MM. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	Viação: 02	8.427,65	16.855,30
8	8	Un.	Pneu 900xR20 novo, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 14 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	Urbanismo: 08	2.412,26	19.298,08



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

03

9	22	Un.	<b>Pneu 17.5R25, novo, radial, 16 lonas desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Para retroescavadeira JCB rodado traseiro, pá carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55radial. Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	Urbanismo: 08 Viação: 14	8.886,17	195.495,74
<b>Valor Total</b>						<b>381.511,32</b>

**OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 381.511,32** (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e onze reais e trinta e dois centavos).

A Ata de Registro de Preços terá sua vigência da data de sua assinatura **até 10 de outubro de 2023**.

#### **4 – APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVOS, CATÁLOGOS, CARTILHAS OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, SOMENTE PARA OS PNEUS:**

As licitantes vencedoras deverão enviar ao(a) Pregoeiro(a) **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após a finalização do certame e solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRASNET, os prospectos, informativo, catálogo, imagem da etiqueta do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) da cartilha ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório a ser analisada pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: Gilmar Gavioli, Ernani José Menzen, Rogéria Maria Agostini, Everaldo Sobrinho de Oliveira e Jocimar Andreoli.

**TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE DA COMISSÃO, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**

#### **5 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

Os pneus, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Administração, na sede do Almoxarifado (localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Município de Marmeleiro – PR) ou na Garagem Municipal de veículos e máquinas.

A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) atender as solicitações dos Departamentos, **no prazo máximo de 07 (sete) dias**, contados do momento do recebimento da ordem de compra, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### **6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

**Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

**Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## 7 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

Deverá ser fornecido garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação dos pneus.

Deverá ser fornecido garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação das câmaras/protetores.

Deverá fornecer os produtos com a data de fabricação, impressa nos pneus, igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da entrega.

Os pneus deverão ser novos, não sendo aceito produtos recauchutados, recapados ou reconicionados, com materiais reciclados ou oriundos de qualquer outro processo similar. Entendem-se como pneus novos aqueles que nunca sofreram uso ou reforma e não apresentam sinais de envelhecimento e deteriorações de qualquer origem.

Os pneus devem ser de borracha de primeira qualidade (primeira linha), devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO (obrigatória a todos os pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (apenas para os itens de PNEUS – motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, máquinas pesadas e veículos comerciais).

Os pneus deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

As câmaras de ar deverão ser fornecidas em embalagem original do fabricante, com identificação da marca, quantidade por embalagem e medida da câmara.

A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

## **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela DETENTORA DA ATA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a DETENTORA DA ATA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento;
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água;
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água;
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa;
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00;
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico;
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

A DETENTORA DA ATA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;



d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

## 9 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) designado(s) pelos mesmos.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

  
**Alcides Severo**  
**Diretor do Departamento de Viação e Obras**

**Everaldo Sobrinho de Oliveira**  
**Diretor do Departamento de Urbanismo**



07

**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: N° 70/2022 Cód. Verificador: I465CV0K**

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.615-000  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 25/10/2022 09:19  
**Previsão:** 24/11/2022

**Telefone Requerente**

Celular: (00) 00000-0000

**Documentos do Processo**

**Quantidade de Documentos:** 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

**Observação**

Departamentos de Viação e Obras e Urbanismo, requerem autorização para, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios.

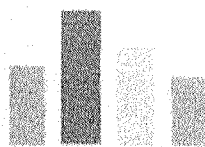
MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI

Funcionário(a)

Recebido



**AGRILUB**

J A COSTA LTDA

**ORÇAMENTO**

À Prefeitura Municipal de Marmeleiro – pr

Empresa: J A Costa Ltda CNPJ: 44.554.967/0001-06

Endereço: Rua Minas Gerais, 1391, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão – Pr.

Responsável : Antonio Sergio Evangelista

Prazo de validade da Proposta: 90 Dias (noventa).

Item	Qtd.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	40	Un.	Anel pneu sem câmara aro 25, novo.	R\$	
02	8	Un.	Pneu 12.5/80R-18, novo, radial, 12 lonas, para retroescavadeira JCB dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$1.599,00	R\$12.792,00
03	2	Un.	Pneu 12-16.5 novo, comum, com 18,0mm de espessura mínima na banda de rodagem, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon, rodado dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$1.199,00	R\$2.398,00
04	6	Un.	Pneu 1400-24, novo, L2, 16 lonas, com capacidade de carga mínima de 6.000 Kg, para motoniveladora marca Caterpillar, marca Tema e retroescavadeira 86 HS. Banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia	R\$2.899,00	R\$17.394,00

**AGRILUB**  
Rua Presidente Getúlio Vargas, 1391  
Bairro São Miguel - CEP 45.612-120  
Francisco Beltrão - PR



			<p>mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</p>		
05	8	Un.	<p>Pneu 19.5R24, novo, radial, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</p>	R\$3.399,00	R\$27.192,00
06	4	Un.	<p>Pneu 20,5-25 SRG E3, 20 lonas, para pá carregadeira marca Volvo modelo L90D, L70F e motoniveladora marca Volvo, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</p>	R\$6.399,00	R\$25.596,00
07	2	Un.	<p>Pneu 23,1-26 novo, 12 lonas, sem câmara, para uso no rolo compactador. Índice de carga e velocidade 12, índice de carga 3615KG, diâmetro externo 1605MM, circunferência de rolamento 4790MM. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</p>	R\$5.899,00	R\$11.698,00
08	8	Un.	<p>Pneu 900xR20 novo, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 14 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</p>	R\$2.199,00	R\$17.592,00
09	22	Un.	<p>Pneu 17.5R25, novo, radial, 16 lonas desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Para retroescavadeira JCB rodado traseiro, pá carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55 radial.</p> <p>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</p>	R\$7.499,00	R\$164.978,00

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2022

44.554.967/0001-00  
**J A COSTA LTDA.**  
**AGRILUB**  
 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 771  
 BAIRRO SÃO MIGUEL  
 CEP 85.402-120 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

**AGRILUB**  
 Rua Presidente Getulio Vargas, 771  
 Bairro São Miguel - CEP 85.402-120  
 Francisco Beltrão - PR

J A COSTA LTDA

**RE: Orçamento - Pneus e Acessórios - Itens Desertos/Fracassados - Prefeitura de Marmeleiro**

**De** J A COSTA LTDA - AGRILUB <admagrilub@outlook.com>  
**Para** licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 21-10-2022 09:41

ORÇAMENTO MARMELEIRO.pdf (~8,9 MB)

Remover todos os anexos

Bom Dia

Segue em anexo Orçamento conforme solicitado.

Att

**De:** licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 20 de outubro de 2022 08:23

**Para:** Admagrilub <admagrilub@outlook.com>

**Assunto:** Orçamento - Pneus e Acessórios - Itens Desertos/Fracassados - Prefeitura de Marmeleiro

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para **aquisição Pneus e Acessórios**, referente aos itens desertos e fracassados da última licitação. Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Ricardo Fiori  
Setor de Licitações  
Prefeitura de Marmeleiro-PR  
(46) 3525-8107 / 8105

**Orçamento de preços**

Ao Município de Marmeleiro-PR

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	40	Un.	Anel pneu sem câmara aro 25, novo. ( Anel de vedação de borracha para roda aro 25	R\$ 189,00	R\$ 7.560,00
02	8	Un.	Pneu 12.5/80R-18, novo, radial, 12 lonas, para retroescavadeira JCB dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 3.200,00	R\$ 25.600,00
03	2	Un.	Pneu 12-16.5 novo, comum, com 18.0mm de espessura mínima na banda de rodagem, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon, rodado dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 2.290,00	R\$ 4.580,00
04	6	Un.	Pneu 1400-24, novo, L2, 16 lonas, com capacidade de carga mínima de 6.000 Kg, para motoniveladora marca Caterpillar, marca Tema e retroescavadeira 86 HS. Banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 4.990,00	R\$ 29.940,00
05	8	Un.	Pneu 19.5R24, novo, radial, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 5.690,00	R\$ 45.520,00
06	4	Un.	Pneu 20.5-25 SRG E3, 20 lonas, para pá carregadeira marca Volvo modelo L90D, L70F e motoniveladora marca Volvo, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 10.980,00	R\$ 43.920,00
07	2	Un.	Pneu 23.1-26 novo, 12 lonas, sem câmara, para uso no rolo	R\$	R\$

**JMC** Distribuidora  
de Pneus Ltda  
CNPJ 01.795.704/0001-60 - Inscr. 903.67978-00

(45) 3037-3032 / (45) 9971-0423

Rua Marechal Floriano, 2803 - Centro - Cascavel - Paraná  
CEP 85.801-250 - sigapneus.import@gmail.com

			compactador. Índice de carga e velocidade 12, índice de carga 3615KG, diâmetro externo 1605MM, circunferência de rolamento 4790MM. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	10.890.00	21.780.00
08	8	Un.	Pneu 900R20 Radial novo, utilizado em eixo de tração, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 14 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 2.998.00	R\$ 23.984.00
09	22	Un.	Pneu 17.5R25, novo, radial, 16 lonas desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Para retroescavadeira JCB rodado traseiro, pá carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55 radial. Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$ 10.580.00	R\$ 232.760.00

RAZÃO SOCIAL: JMC DIST DE PNEUS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 01795704/0001-60  
ENDEREÇO COMPLETO: RUA MARECHAL FLORIANO 2803  
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: CARLOS  
CPF N°: 497024750-15  
RG N°: 50367641-15  
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Cascavel PR 20 de outubro de 2022

JOSE CARLOS Assinado de forma digital por JOSE  
DEZEN: 49702475015 CARLOS DEZEN: 49702475015  
Dados: 2022.10.21 13:27:25 -03'00'

**jmc dist de pneus ltda**  
**cnpj-01795704/0001-60**

138

**Re: Orçamento - Pneus e Acessórios - Itens Desertos/Fracassados - Prefeitura de Marmeleiro**

**De** Siga Pneus Carlos Dezen <sigapneus.import@gmail.com>  
**Para** licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 21-10-2022 13:28

orç marmeleirl.pdf (~297 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde  
segue orçamento atualizado

Atenciosamente  
Carlos Dezen

JMC Distribuidora de Pneus Ltda  
Rua Marechal Floriano 2803 Centro  
CNPJ-01.795.704/0001-60  
Cascavel PR CEP 85801-250  
+55 45 99710423  
+55 45 30373032  
[sigapneus.import@gmail.com](mailto:sigapneus.import@gmail.com)

Em qui., 20 de out. de 2022 às 14:05, [licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br) <[licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br)> escreveu:

Recebido, muito obrigado!  
Avisaremos quando a nova licitação for marcada.

Atenciosamente,

Setor de Licitações  
Prefeitura de Marmeleiro-PR  
(46) 3525-8107 / 8105

Em 20-10-2022 13:58, Siga Pneus Carlos Dezen escreveu:

Boa tarde

segue orçamento

Atenciosamente  
Carlos Dezen

JMC Distribuidora de Pneus Ltda  
Rua Marechal Floriano 2803 Centro  
CNPJ-01.795.704/0001-60  
Cascavel PR CEP. 85801-250  
+55 45 99710423  
+55 45 30373032  
[sigapneus.import@gmail.com](mailto:sigapneus.import@gmail.com)

Em qui., 20 de out. de 2022 às 08:22, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para **aquisição Pneus e Acessórios**, referente aos itens desertos e fracassados da última licitação.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Ricardo Fiori

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8107 / 8105

## TEREZA PNEUS LTDA

Rua Francisco Nunes, 432 – Bairro Rebouças – Curitiba – Estado do Paraná

CNPJ-MF Nº 01.179.914/0001-24 - Inscrição Estadual 901.05202-63

CEP 80.215-000 - Telefone – (41) 3333-4322

[iverson@terezapneus.com.br](mailto:iverson@terezapneus.com.br)

### COTAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR

REF: - Cotação de Preços

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	40	Un.	Anel pneu sem câmara aro 25, novo.		
02	8	Un.	Pneu 12.5/80R-18, novo, radial, 12 lonas, para retroescavadeira JCB dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	NÃO TRABALHAMOS	
03	2	Un.	Pneu 12-16.5 novo, comum, com 18.0mm de espessura mínima na banda de rodagem, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon, rodado dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	2.325,00	4.650,00
04	6	Un.	Pneu 1400-24, novo, L2, 16 lonas, com capacidade de carga mínima de 6.000 Kg, para motoniveladora marca Caterpillar, marca Tema e retroescavadeira 86 HS. Banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU	5.850,00	35.100,00

			SIMILAR.		
05	8	Un.	Pneu 19.5R24, novo, radial, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	NÃO TRABALHAMOS	
06	4	Un.	Pneu 20.5-25 SRG E3, 20 lonas, para pá carregadeira marca Volvo modelo L90D, L70F e motoniveladora marca Volvo, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	16.850,00	67.400,00
07	2	Un.	Pneu 23.1-26 novo, 12 lonas, sem câmara, para uso no rolo compactador. Índice de carga e velocidade 12, índice de carga 3615KG, diâmetro externo 1605MM, circunferência de rolamento 4790MM. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	9.750,00	19.500,00
08	8	Un.	Pneu 900xR20 novo, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 14 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	NÃO TRABALHAMOS	
09	22	Un.	Pneu 17.5R25, novo, radial, 16 lonas desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Para retroescavadeira JCB rodado traseiro, pá	12.500,00	275.00,00



		carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55 radial. Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.		
--	--	--	--	--

RAZÃO SOCIAL: TEREZA PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF: 01.179.914/0001-24

ENDEREÇO COMPLETO: RUA FRANCISCO NUNES, Nº 432 – REBOUÇAS – CURITIBA/PR

TELEFONE: (41) 3333-4322

E-MAIL: [iverson@terezapneus.com.br](mailto:iverson@terezapneus.com.br)

NOME DO RESPONSÁVEL: Iverson

CPF Nº: 000.377.649-26

RG Nº: 4.605.404-0 SSP/PR

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Curitiba, 20 de outubro de 2022.

**IVERSON**


**BORDIGNON:**

**00037764926**

Assinado de forma digital  
 por IVERSON  
 BORDIGNON:00037764926  
 Dados: 2022.10.20 09:34:13  
 -03'00'

**Re: Orçamento - Pneus e Acessórios - Itens Desertos/Fracassados - Prefeitura de Marmeleiro**

18g

 **De** Iverson <iverson@terezapneus.com.br>  
**Para** <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 20-10-2022 09:34

 COTAÇÃO - PM DE MARMELEIRO - 20.10.2022.pdf (~1,3 MB)

Remover todos os anexos

Bom dia,

Segue cotação!

Att,,

 Iverson

Em 20/10/2022 08:23, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:


Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para **aquisição Pneus e Acessórios**, referente aos itens desertos e fracassados da última licitação. Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Ricardo Fiori  
Setor de Licitações  
Prefeitura de Marmeleiro-PR  
 (46) 3525-8107 / 8105



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

099

EDITAL DE PREGÃO Nº 093/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

## ANEXO I

### Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos Departamentos solicitantes, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

#### TIPO DE EXIGÊNCIAS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	40	Un.	Anel pneu sem câmara aro 25, novo.	173,50	6.940,00
2	68	Un.	Câmara de ar 10.00 R20, nova.	149,00	10.132,00
3	9	Un.	Câmara de ar 12 R16.5, nova.	184,00	1.656,00
4	9	Un.	Câmara de ar 12.5/80-18, nova.	173,42	1.560,78
5	38	Un.	Câmara de ar 17.5X25, nova.	378,30	14.375,40
6	12	Un.	Câmara de ar 19.5x24, nova.	420,04	5.040,48
7	12	Un.	Câmara de ar 20.5X25, nova.	605,52	7.266,24
8	6	Un.	Câmara de ar 23.1X26, nova.	671,38	4.028,28
9	20	Un.	Câmara de ar 275/80 R 22.5, nova.	142,33	2.846,60
10	9	Un.	Câmara de ar 7.50 R16, nova.	109,19	982,71
11	8	Un.	Câmara de ar 9.00 R20 nova	150,66	1.205,28
12	30	Un.	Câmara de ar KM 1400x24 nova	317,40	9.522,00
13	24	Un.	Pneu 10.00 R20 novo, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	2.523,15	60.555,60
14	24	Un.	Pneu 10.00 R20 novo, utilizado em eixo direcional e	2.257,90	54.189,60



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

100

			livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.		
15	8	Un.	Pneu 12.5/80R-18, novo, radial, 12 lonas, para retroscavadeira JCB dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	4.313,21	34.505,68
16	2	Un.	Pneu 12-16.5 novo, comum, com 18.0mm de espessura mínima na banda de rodagem, 12 lonas, para retroscavadeira marca Randon, rodado dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	2.283,33	4.566,66
17	4	Un.	Pneu 14.9 R28, radial, 10 lonas, para trator marca Massey Ferguson, rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	6.717,25	26.869,00
18	6	Un.	Pneu 1400-24, novo, L2, 16 lonas, com capacidade de carga mínima de 6.000 Kg, para motoniveladora marca Caterpillar, marca Tema e retroscavadeira 86 HS. Banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	4.236,25	25.417,50
19	82	Un.	Pneu 175/70 R 14, pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 175/70 r14, aro 14, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	443,33	36.353,06
20	88	Un.	Pneu 175/70 R13, novo, radial, índice de carga 82 (475KG), índice de velocidade T (190KM/H).	350,55	30.848,40



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

101

8

			aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.		
21	4	Un.	Pneu 175/75 R 14, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	413,33	1.653,32
22	20	Un.	Pneu 185/65 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	473,49	9.469,80
23	20	Un.	Pneu 185/70 R14, radial, 8 lonas, índice de carga 84 (560KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	395,23	7.904,60
24	8	Un.	Pneu 19.5R24, novo, radial, 12 lonas, para retroscavadeira marca Randon rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	8.454,75	67.638,00
25	4	Un.	Pneu 195/55 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	461,33	1.845,32
26	4	Un.	Pneu 195/55 R 16, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	552,33	2.209,32
27	8	Un.	Pneu 195/60/R15 Borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	441,55	3.532,40
28	12	Un.	Pneu 195/75 R 16 liso, 8 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	673,76	8.085,12
29	4	Un.	Pneu 20.5-25 SRG E3, 20 lonas, para pá carregadeira marca Volvo modelo L90D, L70F e motoniveladora marca Volvo, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI,	11.063,80	44.255,20

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

102

8

			FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.		
30	16	Un.	Pneu 205/60 R 16 liso, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	518,20	8.291,20
31	20	Un.	Pneu 205/70 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	663,99	13.279,80
32	28	Un.	Pneu 205/75 R16, radial, 8 lonas, índice de carga 112/110, índice de velocidade R (170 KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	759,75	21.273,00
33	22	Un.	Pneu 215x75R 17.5 Borrachudo, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	1.144,97	25.189,34
34	32	Un.	Pneu 225/65 R 16C, 08 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	877,47	28.079,04
35	4	Un.	Pneu 225x70 R 15 radial misto para terra asfalto 08 lonas para veículo Van. Borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	783,36	3.133,44
36	2	Un.	Pneu 23.1-26 novo, 12 lonas, sem câmara, para uso no rolo compactador. Índice de carga e velocidade 12, índice de carga 3615KG, diâmetro externo 1605MM, circunferência de rolamento 4790MM. selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	8.709,40	17.418,80
37	6	Un.	Pneu 295/80 R 22.5, radial liso misto (asfalto e terra) com 18mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	2.511,96	15.071,76
38	8	Un.	Pneu 7.50-16 comum, 10 lonas, para trator Massey Ferguson, rodado dianteiro e retroscavadeira 86 HS, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	969,33	7.754,64
39	6	Un.	Pneu 900xR20 novo, utilização em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000KG, estrutura radial, 14 lonas,	2.176,78	13.060,68

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

208



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

103



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

104

			profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.		
40	8	Un.	Pneu 900xR20 novo, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 14 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	2.324,28	18.594,24
41	10	Un.	Protetor de câmara de ar aro 22.5, novo.	82,69	826,90
42	20	Un.	Protetor de câmara de ar aro 24, novo.	130,36	2.607,20
43	44	Un.	Protetor de câmara de ar aro 25, novo.	244,34	10.750,96
44	70	Un.	Protetor de câmara de ar R20, nova.	64,98	4.548,60
<b>Valor Total</b>					<b>675.333,95</b>

### ITEMS PARA AMPLIAÇÃO CONCORRÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
45	12	Un.	Pneu 17.5R25, novo, radial, 16 lonas desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Para retroescavadeira JCB rodado traseiro, pá carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55 radial. Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	9.613,33	115.359,96
46	77	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Radial Liso, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	1.017,97	78.383,69
47	90	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Radial Misto (terra asfalto). Borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	1.140,97	102.687,30

48	45	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	2.551,60	114.822,00
49	30	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	2.292,20	68.766,00
50	90	Un.	Pneu 275x80 R 22.5 radial borrachudo (asfalto terra) com 19.5mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas. Borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	2.630,00	236.700,00
51	60	Un.	Pneu 275x80 R 22.5 radial liso misto (asfalto terra) com 18 mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas. Borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	2.220,20	133.212,00
<b>Valor Total</b>					<b>849.930,95</b>

### ITEMS PARA COTA RESERVADA PARA ME.E.P.P.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
52	4	Un.	Pneu 17.5R25, novo, radial, 16 lonas desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Para retroescavadeira JCB rodado traseiro, pá carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55 radial. Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	9.613,33	38.453,32
53	25	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Radial Liso, banda rodagem	1.017,97	25.449,25

218



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

105

0

			borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>			
54	30	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Radial Misto (terra asfalto). Borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	1.140,97	34.229,10	
55	15	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: <b>CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	2.551,60	38.274,00	
56	10	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: <b>CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	2.292,20	22.922,00	
57	30	Un.	Pneu 275x80 R 22.5 radial borrachudo (asfalto terra) com 19,5mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas. Borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	2.630,00	78.900,00	
58	20	Un.	Pneu 275x80 R 22.5 radial liso misto (asfalto terra) com 18 mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas. Borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	2.220,20	44.404,00	
Valor Total						282.631,67

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 1.807.896,57 (um milhão e oitocentos e sete mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**2 – APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVOS, CATÁLOGOS, CARTILHAS OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, SOMENTE PARA OS PNEUS:**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

106

0

2.1. As licitantes vencedoras deverão enviar ao(a) Pregoeiro(a) **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após a finalização do certame e solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRASNET, os prospectos, informativo, catálogo, imagem da etiqueta do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) da cartilha ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório a ser analisada pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: Gilmar Gaviolli, Ernani José Menzen, Rogéria Maria Agostini e André Luís Ferreira de Camargo.

**2.2. TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE DA COMISSÃO, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**

### 3 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os pneus, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Administração, na sede do Almoarifado (localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Município de Marmeleiro – PR) ou na Garagem Municipal de veículos e máquinas.

3.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) atender as solicitações dos Departamentos, **no prazo máximo de 07 (sete) dias**, contados do momento do recebimento da ordem de compra, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 4 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

4.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-

229

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

## MUNICÍPIO DE DOURADINA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município DOURADINA, população de 8.988 habitantes OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA (Exercício 2022)  
O último envio de informações desta entidade foi 17/10/2022, dados estes referentes a 9/2022

44/2022	16/09/2022	R\$1.586.668,08
Nº Licitação	Data da Abertura	Valor
Pregão	94/2022 (01/09/2022)	Homologada
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)	Em 19/09/2022

## Objeto

Aquisição futura e fracionada de pneus destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

## Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 06/10/2022, sua última atualização foi dia 06/10/2022, com informações referentes a 9/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	36	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 215/75R17.5, liso, 12 lonas, novo (primeira vida), com certificado do Inmetro.	1	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	599,00	36	21.564,00

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1908197&IdEntidade=12274&NrAnoLicitacao=2022>

1/6

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	1	38	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 225/65R16, 8 lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro.	1	SIMAO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA - ME	490,00	38	18.620,00
3	1	100	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 205/75R16, com 8 lonas, novo (primeira vida), com certificado do Inmetro.	1	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	455,00	100	45.500,00
4	1	24	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 205/60R15, com 8 lonas, novo (primeira vida), com certificado do Inmetro.	1	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	412,00	24	9.888,00
5	1	8	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 195/55R15, 85H, novo (primeira vida), com certificado do Inmetro.	1	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	309,00	8	2.472,00
6	1	10	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 175/70R13, 82T, novo (primeira vida), com certificado do Inmetro.	1	TEREZA PNEUS LTDA	298,00	10	2.980,00
7	1	60	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático Utilitários, dimensões 185/65 R14, aro 14, novo (primeira vida), com certificado do Inmetro.	1	SIMAO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA - ME	300,00	60	18.000,00
8	1	24	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 175/70R14, novo (primeira vida), com certificado do Inmetro.	1	MGB PNEUS LTDA - ME	318,99	24	7.655,76

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1908197&IdEntidade=12274&NrAnoLicitacao=2022>

2/6

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
9	1	24	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 195/65R15, aro 15, novo (primeira vida), com certificado do Inmetro.	1	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	300,00	24	7.200,00
10	1	8	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 165/70R14, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro.	1	MGB PNEUS LTDA - ME	324,99	8	2.599,92
11	1	8	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, do Transporte Escolar, com dimensões 265/60R18, novo (primeira vida), com certificado do Inmetro.	1	TEREZA PNEUS LTDA	704,00	8	5.632,00
12	1	12	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para ônibus do Transporte Escolar, dimensões 1000 X 20, Radial, Borrachudo, novo, (primeira vida), com certificado do Inmetro.	1	MGB PNEUS LTDA - ME	2.465,99	12	29.591,88
13	1	8	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para ônibus do Transporte Escolar, dimensões 1000 X 20, Radial, novo, Liso (primeira vida), com certificado do Inmetro.	1	TEREZA PNEUS LTDA	1.980,00	8	15.840,00
14	1	30	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 275/80R22.5, Liso Radial, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro.	1	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	1.529,00	30	45.870,00
15	1	50	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 275/80R22.5, Borrachudo, Radial, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.595,00	50	79.750,00
16	1	20	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 205/60R16, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro.	1	MGB PNEUS LTDA - ME	394,99	20	7.899,80
17	1	16	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 185/65R15, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro.	1	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	299,00	16	4.784,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
18	1	8	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 285/70R19.5, Liso Radial, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro.	1	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	1.595,00	8	12.760,00
19	1	4	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para ônibus do Transporte Escolar, dimensões 900 X 20, Radial, Liso, novo (primeira vida), com certificado do Inmetro.	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME	2.150,00	4	8.600,00
20	1	8	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para ônibus do Transporte Escolar, dimensões 900 X 20, Radial, Borrachudo, novo (primeira vida), com certificado do Inmetro.	1	PR PNEUS LTDA - EPP	2.500,00	8	20.000,00
21	1	16	Unidade	Aquisição de pneu: dimensões 1400 x 24 Novo, (primeira vida), Pneus diagonal, com 16 Lonas, profundidade 25mm, desenvolvido para moto niveladora, modelo G2, com certificado do Inmetro.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2.599,00	16	41.584,00
22	1	6	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 23.5.25 Loader Dozer, 16 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro	1	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	8.360,00	6	50.160,00
23	1	4	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 23.1.26 R, Loader Dozer, 12 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro	1	SANGAS COMERCIO DE GAS EIRELI - EPP	6.300,00	4	25.200,00
24	1	16	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 17.5-25, Super Grip, 16 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3.264,29	16	52.228,64
25	1	8	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 19.5-24, A. T. Utilit. 2 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3.126,53	8	25.012,24



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
26	1	8	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 12.5/80-18, Super Trac., 12 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.444,46	8	11.555,68
27	1	8	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 12.16-5, PN 16, 8 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	941,84	8	7.534,72
28	1	8	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 14.9-24, Super ALL Traction, 12 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2.288,37	8	18.306,96
29	1	8	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 20.5-25, Loader dozer, 20 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro.	1	A M MENDES - ACESSORIOS - EPP ❶	5.800,00	8	46.400,00
30	1	4	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 18.4-34, Super ALL Traction, 12 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro.	1	MGB PNEUS LTDA - ME ❶	4.389,99	4	17.559,96
31	1	12	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 23.1-30, Super ALL Traction, 12 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro.	1	IRMAOS FLACH LTDA - EPP ❶	6.800,00	12	81.600,00
32	1	4	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 14.9-28, Super ALL Traction, 12 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2.393,61	4	9.574,44
33	1	4	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 14.9-13-24, Super ALL Traction, 12 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2.299,63	4	9.198,52

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1908197&IdEntidade=12274&NrAnoLicitacao=2022>

5/6

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
34	1	4	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 18.4-30, Super ALL Traction, 12 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	3.997,57	4	15.990,28
35	1	4	Unidade	Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 12.4-24, Super ALL Traction, 6 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.675,00	4	6.700,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 150/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 726/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar, protetores, manchões, reparos para pneus e câmaras, bicos de roda, rodas de aço e vaselina para montagem de pneus, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Municipalidade.

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar, protetores, manchões, reparos para pneus e câmaras, bicos de roda, rodas de aço e vaselina para montagem de pneus, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Municipalidade., de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Código	Especificação	Marcas pré-aprovadas	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
01	83220	CÂMARA DE AR 12.5.80X18 NOVA	TORTUGA, PIRELLI ou equivalente, ou de melhor qualidade	12,00	UN	205,00	2.460,00
02	83221	CÂMARA DE AR 2.75X18 NOVA		4,00	UN	52,00	208,00
03	83222	CÂMARA DE AR 90.90X18 NOVA		4,00	UN	52,50	210,00
04	83223	CÂMARA PARA PNEU 23.1X26	TORTUGA, PIRELLI ou equivalente, ou de melhor qualidade	4,00	UN	712,00	2.848,00
05	83224	CÂMARA DE AR 10.00R20 NOVA	TORTUGA, PIRELLI ou equivalente, ou de melhor qualidade	50,00	UN	166,00	8.300,00
06	83225	CÂMARA DE AR 17.5X25 NOVA	TORTUGA, PIRELLI ou equivalente, ou de melhor qualidade	20,00	UN	398,00	7.960,00
07	83226	CÂMARA DE AR 20.5/25 NOVA	TORTUGA, PIRELLI ou equivalente, ou de melhor qualidade	15,00	UN	651,20	9.768,00
08	83227	CÂMARA DE AR KM-24 NOVA	TORTUGA, PIRELLI ou equivalente, ou de melhor qualidade	60,00	UN	334,00	20.040,00
09	83228	CÂMARA DE AR 10.5/65 X 16 NOVA		3,00	UN	152,50	457,50
10	83229	CÂMARA DE AR 110/80 X 14 NOVA		4,00	UN	63,25	253,00
11	83230	CÂMARA DE AR 120/80 18 NOVA		4,00	UN	57,00	228,00
12	83231	CÂMARA DE AR 2.50X17 NOVA		4,00	UN	51,50	206,00
13	83232	CÂMARA DE AR 3.50X10		12,00	UN	49,50	594,00
14	83233	CÂMARA DE AR 3.50X8 NOVA		100,00	UN	49,00	4.900,00
15	83234	CÂMARA DE AR 4.00X8 NOVA		4,00	UN	49,00	196,00
16	83235	CÂMARA DE AR 7.50X16 NOVA		12,00	UN	85,00	1.020,00
17	83236	CÂMARA DE AR 80/90 - 21 NOVA		4,00	UN	58,25	233,00
18	83237	CÂMARA DE AR 90/90-21 NOVA		4,00	UN	59,50	238,00
19	83238	CÂMARA DE AR 90/90-19 NOVA		4,00	UN	57,00	228,00
20	83239	CÂMARA DE AR 110/90-17 NOVA		4,00	UN	58,25	233,00
21	83240	CÂMARA DE AR 60/100-17 NOVA		4,00	UN	53,00	212,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

22	83241	PROTETOR 1000X20		50,00	UN	72,00	3.600,00
23	83242	PROTETOR KM 24		60,00	UN	131,25	7.875,00
24	83243	PROTETOR SUPER LARGO 20.5X25 COM NO MÍNIMO 0.50 CM DE LAGURA		15,00	UN	342,50	5.137,50
25	83244	PNEU NOVO 15X6X6		4,00	UN	665,00	2.660,00
26	83245	PNEU NOVO PARA TRATOR AGRICOLA 18.4X30 12 LONAS		2,00	UN	5.500,00	11.000,00
27	83246	PNEU NOVO 16X6,5X8		6,00	UN	710,00	4.260,00
28	83247	PNEU NOVO 3.25X8 PARA CARRINHO DE MÃO	LEVORIN, MAGGION ou equivalente, ou de melhor qualidade	80,00	UN	88,75	7.100,00
29	83248	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 120/80-18		4,00	UN	230,00	920,00
30	83249	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2.50 - 17		4,00	UN	205,00	820,00
31	83250	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2.75- 18		4,00	UN	203,33	813,32
32	83251	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/100 - 14		4,00	UN	199,33	797,32
33	83252	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/90-21		4,00	UN	245,00	980,00
34	83253	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-18		4,00	UN	204,67	818,68
35	83254	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-21		4,00	UN	265,00	1.060,00
36	83255	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-19		4,00	UN	262,50	1.050,00
37	83256	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 110/90-17		4,00	UN	300,00	1.200,00
38	83257	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 60/100-17		4,00	UN	215,00	860,00
39	83258	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 175/70 R13, RADIAL, COM CERTIFICACAO ISO 9001, INDICE DE CARGA 82 (475KG), INDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H), ADERENCIA A E INDICE DE TEMPERATURA B. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERENCIA: PIRELLI, CONTINENTAL, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	PIRELLI, DUNLOP, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, GOODYEAR ou equivalente, ou de melhor qualidade	100,00	UN	416,67	41.667,00
40	83259	PNEU NOVO 175/80 R-14	PIRELLI, DUNLOP, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, GOODYEAR ou equivalente, ou de melhor qualidade	30,00	UN	480,00	14.400,00
41	83260	PNEU NOVO 185 R-14	PIRELLI, DUNLOP, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, GOODYEAR	30,00	UN	557,67	16.730,10
42	83261	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 185/70 R14, SEM CAMARA 8 LONAS, COM CERTIFICACAO ISO 9001, INDICE DE VELOCIDADE T - 190KM/H, INDICE DE CARGA 84 - 560KG. SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERENCIA: PIRELLI, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	PIRELLI, DUNLOP, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, GOODYEAR ou equivalente, ou de melhor qualidade	150,00	CAM	423,33	63.499,50
43	83262	PNEU 195/65 R15 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE H -210KM/H, INDICE DE CARGA 91— (615 KG). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERENCIA: PIRELLI, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	PIRELLI, DUNLOP, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, GOODYEAR ou equivalente, ou de melhor qualidade	40,00	UN	460,00	18.400,00
44	83263	PNEU 235/70 R16 RADIAL INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, INDICE DE CARGA 106 (950 KG POR PNEU), TALA DA RODA 7". SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO	PIRELLI, DUNLOP, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, GOODYEAR ou equivalente, ou de	4,00	UN	896,67	3.586,68

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

268



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERENCIA: PIRELLI, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	melhor qualidade				
45	83264	PNEU NOVO 245/70 R 16	PIRELLI, DUNLOP, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, GOODYEAR ou equivalente, ou de melhor qualidade	12,00	UN	870,00	10.440,00
46	83265	PNEU NOVO 265/75 R 16	PIRELLI, DUNLOP, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, GOODYEAR ou equivalente, ou de melhor qualidade	16,00	UN	1.453,33	23.253,28
47	83266	PNEU NOVO 235/55R19 COM INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 105W XL. SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERENCIA: PIRELLI, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	PIRELLI, DUNLOP, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, GOODYEAR ou equivalente, ou de melhor qualidade	8,00	UN	1.353,33	10.826,64
48	83267	PNEU 205/75 R16 08 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA 110/108 E CÓDIGO DE VELOCIDADE R. SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERENCIA: PIRELLI, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	PIRELLI, DUNLOP, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, GOODYEAR ou equivalente, ou de melhor qualidade	30,00	UN	810,00	24.300,00
49	83268	PNEU 225/75 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), INDICE DE CARGA POR PNEU 118/116, 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERENCIA: PIRELLI, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	PIRELLI, DUNLOP, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, GOODYEAR ou equivalente, ou de melhor qualidade	60,00	UN	983,33	58.999,80
50	83269	PNEU 215/75 R 17.5 12 LONAS LISO RODOVIARIO, PARA EIXOS DIRECIONAIS/LIVRES E TRACÇÃO MODERADA DE VEICULOS QUE TRAFEGAM EM MEDIAS E LONGAS DISTANCIAS, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 12MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 126/124 E CÓDIGO DE VELOCIDADE L.	PIRELLI, BRIDGESTONE, GOODYEAR, CONTINENTAL ou equivalente, ou de melhor qualidade	60,00	UN	1.072,50	64.350,00
51	83270	PNEU 10,00 R20, UTILIZACAO EM EIXO DIRECIONAL E/OU EIXO LIVRE, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), INDICE DE CARGA/ CODIGO VELOCIDADE MINIMO 146/ 143K, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, ESTRUTURA RADIAL, 16 LONAS, PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 16MM, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	PIRELLI, BRIDGESTONE, GOODYEAR ou equivalente, ou de melhor qualidade	30,00	UN	2.796,40	83.892,00
52	83271	PNEU 275 80 R 22.5 16 LONAS RADIAL LISO PARA EIXOS DIRECIONAIS, LIVRES E TRACÇÃO MODERADA USO URBANO/REGIONAL, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 16 MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 149/146 E CÓDIGO DE VELOCIDADE J.	PIRELLI, BRIDGESTONE, GOODYEAR, CONTINENTAL ou equivalente, ou de melhor qualidade	30,00	UN	2.753,00	82.590,00
53	83272	PNEU 275/80 R 22.5 16 LONAS RADIAL USO MISTO DIRECIONAL/LISO, COM PROFUNDIDADE DE	PIRELLI, GOODYEAR,	100,00	UN	2.975,00	297.500,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		SULCO NO MÍNIMO 19 MM, COM ÍNDICE DE CARGA 149/146 E ÍNDICE DE VELOCIDADE K.	MICHELIN ou equivalente, ou de melhor qualidade				
54	83273	PNEU NOVO, 275/80, R 22.5, 16 LONAS, RADIAL USO MISTO TRACÇÃO/BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO 23.5MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 149/146 E ÍNDICE DE VELOCIDADE K.	BRIDGESTONE, GOODYEAR ou equivalente, ou de melhor qualidade	80,00	UN	3.109,00	248.720,00
55	83274	PNEU 295/80 R22.5 RADIAL LISO USO RODOVIARIO PARA EIXO DIRECIONAIS E LIVRES EM LONGA DISTANCIA, 16 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 16 MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 152/148 E CÓDIGO DE VELOCIDADE M.	PIRELLI, BRIDGESTONE, CONTINENTAL ou equivalente, ou de melhor qualidade	30,00	UN	2.898,00	86.940,00
56	83275	PNEU 295/80 R22.5 16 LONAS RADIAL USO MISTO DIRECIONAL/LISO, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO 17,9 MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 152/148 E CÓDIGO DE VELOCIDADE K.	PIRELLI, BRIDGESTONE, GOODYEAR, MICHELIN ou equivalente, ou de melhor qualidade	30,00	UN	3.190,00	95.700,00
57	83276	PNEU NOVO, 295/80, R 22.5, 16 LONAS, RADIAL USO MISTO TRACÇÃO/BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO 25MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 152/148 E ÍNDICE DE VELOCIDADE K.	BRIDGESTONE, GOODYEAR ou equivalente, ou de melhor qualidade	60,00	UN	3.382,40	202.944,00
58	83277	PNEU NOVO 10 – 16.5 10 LONAS (BOBCAT)	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR ou equivalente, ou de melhor qualidade	8,00	UN	1.481,25	11.850,00
59	83278	PNEU NOVO 12 X 16.5 L3, CONVENCIONAL COM 10 LONAS PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA.	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR ou equivalente, ou de melhor qualidade	2,00	UN	1.810,00	3.620,00
60	83279	PNEU NOVO 16.9-24 R4, 10 LONAS PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA.	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR ou equivalente, ou de melhor qualidade	6,00	UN	4.193,33	25.159,98
61	83280	PNEU 17.5R25, CONSTRUCAO RADIAL, 16 LONAS, DESENHO E3/L3, PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 25MM, CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE MINIMA DE 7000 KG (176 A2). PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERENCIA: PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR ou equivalente, ou de melhor qualidade	4,00	UN	9.966,67	39.866,68
62	83281	PNEU NOVO 19.5X24 12 LONAS, PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA.	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR ou equivalente, ou de melhor qualidade	4,00	UN	4.966,67	19.866,68
63	83282	PNEU NOVO 20.5 R25 E3/L3 RADIAL INDICE DE CARGA 186 (9500 KG) COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 28 MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRACÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR ou equivalente, ou de melhor qualidade	4,00	UN	12.190,00	48.760,00
64	83283	PNEU 12.5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, CODIGO DE APLICACAO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRACAO 4X4, COM NO MÍNIMO: CAPACIDADE DE CARGA 2400KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 25,0MM. PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR ou equivalente, ou de melhor qualidade	6,00	UN	2.655,00	15.930,00
65	83284	PNEU NOVO 18.4X34 R1 12 LONAS	GOODYEAR, MAGGION ou	2,00	UN	6.372,50	12.745,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

27



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

66	83285	PNEU NOVO 14.9X24 R 12 LONAS	equivalente, ou de melhor qualidade	2,00	UN	3.840,00	7.680,00
67	83286	PNEU NOVO 14X17,5 14 LONAS PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA		6,00	UN	3.383,33	20.299,98
68	83287	PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CAMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 12, INDICE DE CARGA 3.615KG, DIAMETRO EXTERNO 1.695MM, CIRCO DE ROLAMENTO 4.790MM, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NAO REMOLDADO).	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR ou equivalente, ou de melhor qualidade	2,00	UN	10.416,00	20.832,00
69	83288	PNEU 235/75 R17.5 COM NO MINIMO 12 LONAS MISTO TERRA/ASFALTO, PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MINIMO DE 13MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 132/130 E CÓDIGO DE VELOCIDADE NO MINIMO K.	PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR, BRIDGESTONE ou equivalente, ou de melhor qualidade	30,00	UN	1.854,00	55.620,00
70	83289	BICO PARA ARO 14 MODELO TR414		60,00	UN	9,67	580,20
71	83290	BICO PARA ARO 15 MODELO TR415		50,00	UN	11,33	566,50
72	83291	BICO RODA DISCO (BORRACHA FINA) PARA PNEU SEM CAMARA ARO 22.5		30,00	UN	41,33	1.239,90
73	83292	BICO RODA RAIADO (BORRACHA GROSSA) PARA PNEU SEM CAMARA ARO 22.5		30,00	UN	41,33	1.239,90
74	83293	PNEU 205/60 R16 08 LONAS COM INDICE DE VELOCIDADE MINIMO H -210KM/H, INDICE DE CARGA 92— (630 KG). SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NAO REMOLDADO). REFERENCIA: PIRELLI, CONTINENTAL, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE ou equivalente, ou de melhor qualidade	20,00	UN	646,67	12.933,40
75	83294	REPAROS PARA PNEUS SEM CAMARA, PARA CONSERTOS EMERGENCIAIS DE DANO ATE 6MM NA REGIÃO DA BANDA DE RODAGEM COM COMPRIMENTO MINIMO DE 200MM. CAIXA COM 30 UNIDADES. (CONSERTO ESTILO MACARRÃO). REFERENCIA: VIPASEAL 200MM.	VIPAL, ou de melhor qualidade	20,00	CX	165,00	3.300,00
76	83295	MANCHÕES RADIAS A FRIO RAC 20 120X80MM, CAIXA COM 10 UNIDADES.	VIPAL, ou de melhor qualidade	20,00	CX	100,00	2.000,00
77	83296	REPAROS PARA CAMARA DE AR R-04. POSSUEM ESPESURA EXTRAFINA E SEU PODER DE EXPANSÃO ACOMPANHA A ELASTICIDADE DA CÂMARA, NÃO CRIANDO CALOSIDADES. UTILIZAM O SISTEMA A FRIO DE VULCANIZAÇÃO (QUÍMICO), QUE NÃO SUBMETE AS CÂMARAS-DE-AR AO CALOR, PROLONGANDO SUA VIDA ÚTIL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	VIPAL, ou de melhor qualidade	20,00	CX	60,00	1.200,00
78	83297	REPAROS PARA CAMARA DE AR R-03. POSSUEM ESPESURA EXTRAFINA E SEU PODER DE EXPANSÃO ACOMPANHA A ELASTICIDADE DA CÂMARA, NÃO CRIANDO CALOSIDADES. UTILIZAM O SISTEMA A FRIO DE VULCANIZAÇÃO (QUÍMICO), QUE NÃO SUBMETE AS CÂMARAS-DE-AR AO CALOR, PROLONGANDO SUA VIDA ÚTIL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	VIPAL, ou de melhor qualidade	20,00	CX	56,50	1.130,00
79	83298	VASELINA MONTA PNEUS. COMPOSTA DE PARAFINA, OLEOS MINERAIS E VEGETAIS. PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER USADO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS. INDICADO PARA PNEUS DE CARROS, MOTOS, CAMIONETES.		20,00	BALDE	98,00	1.960,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 28



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		CAMINHÕES E VEICULOS FORA DE ESTRADA, BALDE DE 3KG.					
80	83299	PNEU NOVO 23X10.5X12		10,00	UN	1.250,00	12.500,00
81	83300	PNEU NOVO 235/75 R15	PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL ou equivalente, ou de melhor qualidade	4,00	UN	785,00	3.140,00
82	83301	PNEU NOVO 3.75X8 4 LONAS		4,00	UN	150,00	600,00
83	83302	PNEU NOVO 4.10 X 3.50 X 8		4,00	UN	150,00	600,00
84	83303	RODA DE AÇO 7.50X22.5 10 FUROS, PARA CAMINHÕES. (PARA PNEU 275/80R22.5). PRODUTO NOVO E ATTESTADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		30,00	UN	1.136,75	34.102,50
85	83304	PNEU NOVO 195/70 R 15		8,00	UN	803,33	6.426,64
86	83305	PNEU 225/65 R16 08 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA 112/110 E CÓDIGO DE VELOCIDADE R, COM ETIQUETAGEM (PBE): EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO °C; SEGURANÇA NO MÍNIMO °C; E RÚIDO NO MÁXIMO 75 DB.	PIRELLI, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MICHELIN ou equivalente, ou de melhor qualidade	40,00	UN	848,33	33.933,20
87	83306	PNEU NOVO 195 X 60 R15 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE E CARGA NO MINIMO 88H, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NAO REMOLDADO).	PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, DUNLOP ou equivalente, ou de melhor qualidade	80,00	UN	493,33	39.466,40
88	83307	PNEU 14.00-24, CONSTRUCAO DIAGONAL/CONVENCIONAL, CODIGO DE APLICACAO G2, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 3650 KG, LARGURA DE SECAO MINIMA 370 MM E DIAMETRO TOTAL 1.330 MM, COM 16 LONAS E PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MINIMO 24MM. PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NAO REMOLDADO).	PIRELLI, GOODYEAR ou equivalente, ou de melhor qualidade	30,00	UN	4.400,00	132.000,00
89	83308	PNEU 14.00-24, CONSTRUCAO DIAGONAL/CONVENCIONAL, CODIGO DE APLICACAO G2, COM 20 LONAS. PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NAO REMOLDADO).		30,00	UN	6.700,00	201.000,00
90	83309	PNEU 14.00-24, CONSTRUCAO DIAGONAL/CONVENCIONAL, CODIGO DE APLICACAO E3, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 4625 KG, LARGURA DE SECAO MINIMA 380 MM E DIAMETRO TOTAL 1.365 MM, COM 20 LONAS E PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MINIMO 25MM. PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NAO REMOLDADO). MODELO IGUAL OU SIMILAR PIRELLI RM95-E.	PIRELLI ou equivalente, ou de melhor qualidade	30,00	UN	8.966,67	269.000,10
91	83310	PNEU 14.00-24, CONSTRUCAO DIAGONAL/CONVENCIONAL, CODIGO DE APLICACAO E3, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 5150 KG, LARGURA DE SECAO MINIMA 380 MM E DIAMETRO TOTAL 1.365 MM, COM 24 LONAS E PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MINIMO 25MM. PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NAO REMOLDADO). MODELO IGUAL OU SIMILAR PIRELLI RM95-E.	PIRELLI ou equivalente, ou de melhor qualidade	30,00	UN	9.225,00	276.750,00
92	83311	PNEU 900X20, UTILIZACAO EM EIXO DIRECIONAL E/OU EIXO LIVRE, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), INDICE DE CARGA/CODIGO	PIRELLI, BRIDGESTONE, GOODYEAR ou	10,00	UN	2.040,00	20.400,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 29

28



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		VELOCIDADE MINIMO 140/137K, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 2500KG, ESTRUTURA RADIAL, 16 LONAS, PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 16 MM, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012. PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NAO REMOLDADO).	equivalente, ou de melhor qualidade				
93	83312	PNEU 7.50R16 UTILIZACAO EM EIXO DIRECIONAL/LIVRE E DE TRACAO MODERADA, EMPREGO EM PERCURSO MISTO, INDICE DE CARGA/CODIGO VELOCIDADE MINIMO 121/120L, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 1.450KG, PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 10 MM, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012. PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NAO REMOLDADO).	PIRELLI, GOODYEAR ou equivalente, ou de melhor qualidade	10,00	UN	1.187,50	11.875,00

**OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.**

1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 2.910.657,38** (dois milhões novecentos e dez mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)

**II- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

2.1. A natureza dos objetos a serem entregues é bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020.

**II- MARCAS PRÉ-APROVADAS E CATÁLOGO:**

2.2. As marcas pré-aprovadas já foram analisadas pela Secretaria solicitante.

- Para os produtos (marcas) pré-aprovados nos itens acima citados, **não é necessário envio catálogos e informativos.**
- Para os itens que não contém marca pré-aprovada, **deverão ser enviados os catálogos informativos para análise da equipe técnica (conforme item 12.1 do edital).**

2.3. Apresentação de INFORMATIVOS, CATÁLOGOS, CARTILHAS OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- As licitantes vencedoras deverão enviar ao pregoeiro SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de **02 (duas) horas após a finalização do certame e solicitação via CHAT**, na Plataforma do COMPRASNET, os prospecto, informativo, catálogo, imagem da etiqueta do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) da cartilha ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório a ser analisada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Administração do município de Francisco Beltrão.
- TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, CASO SUAS INFORMAÇÕES TIVEREM INCOMPLETAS A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE DA COMISSÃO, SERÁ CONSIDERADO INAPTO.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**III- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

- Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.
- As Contratadas deverão atender as solicitações da Secretarias Municipais de Administração, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
  - O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**IV- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

- Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, acima citados, para veículos da frota municipal para a manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão a todas as Secretarias Municipais.
- O Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) é um programa regulamentado pela portaria 544/12 do INMETRO, sendo uma maneira eficiente de garantir um padrão mínimo de desempenho dos pneus que rodam no Brasil. Ele promove a melhoria da segurança viária, a redução da poluição ambiental e a eficiência energética. Todos os pneus produzidos aqui ou importados para o Brasil recebem, a partir de 29 de outubro de 2016, uma etiqueta que fornece transparência em três critérios de desempenho.
- Essa iniciativa permitirá que o consumidor tenha mais informações sobre um dos itens de segurança do pneu (frenagem no piso molhado) e o impacto sobre o meio ambiente (eficácia energética e ruído externo):
  - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:** Avalia a resistência exercida pela força oposta à rotação do pneu. Quanto menor essa resistência, o veículo demanda menos energia para se movimentar e, conseqüentemente, menor será o seu consumo de combustível. O teste é realizado em laboratório conforme a norma ISO 28580. O coeficiente de resistência ao rolamento é medido em Kg/ton (Quilogramas / Toneladas).
  - SEGURANÇA:** Avalia a distância de frenagem necessária para parar um veículo em uma frenagem emergencial em piso molhado. A medição é feita em metros.
  - RUÍDO:** Avalia o ruído exterior emitido pelo pneu de um veículo que passa com o motor desligado diante de um dispositivo de captação de som. A medição é feita em Db (Decibel).
- Pensando numa maior economia de combustível e maior segurança nas estradas optou-se pela melhoria das especificações de algumas bitolas de pneus de veículos como: AMBULANCIAS, VANS e ônibus, que fazem transporte de pessoas em longas distancias para tratamento de saúde em diversas cidades do estado e fora do mesmo. Sendo assim em alguns casos comprometendo o rendimento e estado de conservação da frota municipal.

29

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

## MUNICÍPIO DE LARANJAL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município LARANJAL, população de 5.719 habitantes JOAO ELINTON DUTRA (Exercício 2022)  
O último envio de informações desta entidade foi 10/10/2022, dados estes referentes a 8/2022

55/2022 Nº Licitação	24/08/2022 Data da Abertura	R\$1.898.784,74 Valor
Pregão Modalidade	109/2022 (10/08/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 30/08/2022

## Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

## Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/09/2022, sua última atualização foi dia 28/09/2022, com informações referentes a 8/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	10	Outras Unidades e Medidas	PNEU 110/90X17	1	IRMAOS FLACH LTDA - EPP	219,00	10	2.190,00
2	1	10	Outras Unidades e Medidas	PNEU 165/70/13	1	TEREZA PNEUS LTDA	279,00	10	2.790,00
3	1	60	Outras Unidades e Medidas	PNEU 175/65R 14	1	MAURICIO POYER - ME	290,00	60	17.400,00

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1903589&IdEntidade=12360&NrAnoLicitacao=2022>

1/5

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
4	1	40	Outras Unidades e Medidas	PNEU 175/70 R13	1	MAURICIO POYER - ME	270,00	40	10.800,00
5	1	60	Outras Unidades e Medidas	PNEU 175/70R 14	1	MAURICIO POYER - ME	310,00	60	18.600,00
6	1	40	Outras Unidades e Medidas	PNEU 185 R14-8 LONAS	1	MAURICIO POYER - ME	358,00	40	14.320,00
7	1	30	Outras Unidades e Medidas	PNEU 185/70/14	1	MAURICIO POYER - ME	328,00	30	9.840,00
8	1	40	Outras Unidades e Medidas	PNEU 195/60/15	1	MAURICIO POYER - ME	280,00	40	11.200,00
9	1	30	Outras Unidades e Medidas	PNEU 205/55R16	1	MAURICIO POYER - ME	330,00	30	9.900,00
10	1	20	Outras Unidades e Medidas	PNEU 205/70 R 15	1	TEREZA PNEUS LTDA	489,00	20	9.780,00
11	1	20	Outras Unidades e Medidas	PNEU 700 X 16 10 LONAS LISO	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	649,00	20	12.980,00
12	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 90/90X19	1	IRMAOS FLACH LTDA - EPP	270,00	4	1.080,00
13	1	30	Outras Unidades e Medidas	PNEU BORRACHUDO 700X16	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	670,00	30	20.100,00
14	1	8	Outras Unidades e Medidas	PNEU 12,5/80/18	1	IRMAOS FLACH LTDA - EPP	2.100,00	8	16.800,00
15	1	8	Outras Unidades e Medidas	PNEU 14,9 X 28	1	MAURICIO POYER - ME	1.418,00	8	11.344,00
16	1	10	Outras Unidades e Medidas	PNEU 14.17,5 16 LONAS	1	IRMAOS FLACH LTDA - EPP	1.850,00	10	18.500,00

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1903589&IdEntidade=12360&NrAnoLicitacao=2022>

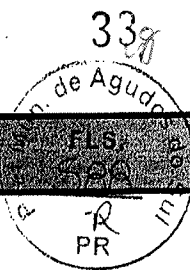
2/5

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
17	1	12	Outras Unidades e Medidas	PNEU 17.5-25 16 LONAS	1	IRMAOS FLACH LTDA - EPP	4.075,00	12	48.900,00
18	1	24	Outras Unidades e Medidas	PNEU 19.5 L24 12 LONAS	1	IRMAOS FLACH LTDA - EPP	4.150,00	24	99.600,00
19	1	40	Outras Unidades e Medidas	PNEU 1000R20 RADIAL LISO	1	TEREZA PNEUS LTDA	1.739,99	40	69.599,60
20	1	24	Outras Unidades e Medidas	PNEU 215.75 R 17.5 LISO	1	IRMAOS FLACH LTDA - EPP	700,00	24	16.800,00
21	1	36	Outras Unidades e Medidas	PNEU 215.75 R17.5 BORRACHUDO	1	IRMAOS FLACH LTDA - EPP	770,00	36	27.720,00
22	1	24	Outras Unidades e Medidas	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	1	IRMAOS FLACH LTDA - EPP	1.990,00	24	47.760,00
23	1	16	Outras Unidades e Medidas	PNEU 275/80 R22.5 LISO	1	MAURICIO POYER - ME	1.700,00	16	27.200,00
24	1	12	Outras Unidades e Medidas	PNEU 750/16 12 LONAS BORRACHUDO	1	MAURICIO POYER - ME	780,00	12	9.360,00
25	1	8	Outras Unidades e Medidas	PNEU 750/16 12 LONAS LISO	1	MAURICIO POYER - ME	740,00	8	5.920,00
26	1	60	Outras Unidades e Medidas	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	1	MAURICIO POYER - ME	1.590,00	60	95.400,00
27	1	60	Outras Unidades e Medidas	PNEU 900X20 BORRACHUDO	1	MAURICIO POYER - ME	1.270,00	60	76.200,00
28	1	20	Outras Unidades e Medidas	PNEU 1000X20 LISO	1	MAURICIO POYER - ME	1.480,00	20	29.600,00
29	1	20	Outras Unidades e Medidas	PNEU 900X20 LISO	1	MAURICIO POYER - ME	1.170,00	20	23.400,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
30	1	16	Outras Unidades e Medidas	PNEU 1000R20 RADIAL BORRACHUDO	1	TEREZA PNEUS LTDA	2.480,00	16	39.680,00
31	1	60	Outras Unidades e Medidas	PNEU 225/65 R16	1	JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA - ME	660,00	60	39.600,00
32	1	20	Outras Unidades e Medidas	PNEU 195/75 R16	1	IRMAOS FLACH LTDA - EPP	595,00	20	11.900,00
33	1	20	Outras Unidades e Medidas	PNEU 275/65/16	1	MAURICIO POYER - ME	969,00	20	19.380,00
34	1	20	Outras Unidades e Medidas	PNEU 215/75/16	1	MAURICIO POYER - ME	604,00	20	12.080,00
35	1	20	Outras Unidades e Medidas	PNEU 235/75 R 17.5	1	IRMAOS FLACH LTDA - EPP	880,00	20	17.600,00
36	1	20	Outras Unidades e Medidas	PNEU 195/65 R16	1	MAURICIO POYER - ME	589,00	20	11.780,00
37	1	20	Outras Unidades e Medidas	PNEU 205/65 R16	1	MAURICIO POYER - ME	737,00	20	14.740,00
38	1	45	Outras Unidades e Medidas	PNEU 1400X24 16	1	MAURICIO POYER - ME	3.200,00	45	144.000,00
39	1	20	Outras Unidades e Medidas	PNEU 215/50 R17	1	IRMAOS FLACH LTDA - EPP	485,00	20	9.700,00
40	1	8	Outras Unidades e Medidas	PNEU 12X16,5	1	IRMAOS FLACH LTDA - EPP	1.600,00	8	12.800,00
41	1	60	Outras Unidades e Medidas	PNEU 225/70 R 16	1	IRMAOS FLACH LTDA - EPP	990,00	60	59.400,00

*Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.*





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84, 85, 86 E 87/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022**  
**DETENTOR: A M MENDES - ACESSORIOS**  
**CNPJ: 06.009.600/0001-05**  
**DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022**  
**VIGÊNCIA: 19/08/2023**

Item	Unid.	Qdade	Especificação	Marca	Modelo	Unitário
17	UNIDADE	4	Pneu 185/80 R14	WESTLAKE	H188	RS 394,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022**  
**DETENTOR: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI**  
**CNPJ: 20.183.508/0001-80**  
**DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022**  
**VIGÊNCIA: 19/08/2023**

Item	Unid.	Qdade	Especificação	Marca	Modelo	Unitário
12	UNIDADE	4	Pneu 14.9 x 24 - 12 LONAS (TRATOR LANDINUROLO)	SUPERGUIDER	14.9-24 12PR SUPERGUIDER R1 TT QH612	RS 2.874,00
13	UNIDADE	4	PNEU 17.5 X 25 -16 LONAS (PA CARREGADEIRA)	PLUSWAY	17.5-25 16PR PLUSWAY G2/L2 TL	RS 3.499,00
16	UNIDADE	12	PNEU 185 X 65 / R14	CORDIANT	185/65R14 86H CORDIANT SPORT 2 PS-1	RS 321,00
19	UNIDADE	16	Pneu 195/65 R15	WANLI	195/65R15 91H WANLI SA302	RS 318,00
34	UNIDADE	6	PNEU LISO RADIAL 275/80 R22,5	DPLUS	275/80R22.5 147/144M 16PR DPLUS D621	RS 1.584,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022**  
**DETENTOR: TEREZA PNEUS LTDA**  
**CNPJ: 01.179.914/0001-24**  
**DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022**  
**VIGÊNCIA: 19/08/2023**

Item	Unid.	Qdade	Especificação	Marca	Modelo	Unitário
1	UNIDADE	30	Camara de Ar 1000 x 20	QBOM	TC131	RS 98,99
3	UNIDADE	4	Camara de Ar 17.5 x 25 (pa carregadeira)	FLEXEN	TR1175J	RS 234,98
6	UNIDADE	2	CAMARA DE AR 18.4-34 R34 (trator landini tras)	MAGNUM	TR218	RS 368,00
11	UNIDADE	2	Camara de Ar 18.4/30 (trator mahindra tras)	MAGNUM	TR218	RS 336,00
14	UNIDADE	20	Pneu 175 x 70 / R13	GOODYEAR	KELLY EDGE TOURING	RS 264,98
29	UNIDADE	12	PNEU LISO RADIAL 1000 X 20	GOODYEAR	STEELMARK AGS	RS 1.748,99
35	UNIDADE	20	Protetor para pneu 1000 x 20	IRBO	RADIAL	RS 21,95
36	UNIDADE	12	Protetor para pneu 1400 x 24 ( Patroia )	IRBO	RADIAL	RS 79,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022**  
**DETENTOR: ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ: 34.840.358/0001-44**  
**DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022**  
**VIGÊNCIA: 19/08/2023**

Item	Unid.	Qdade	Especificação	Marca	Modelo	Unitário
2	UNIDADE	12	Camara de Ar 14.00 x 24 (Patroia)	BBW	KM24	RS 198,00
4	UNIDADE	3	CAMARA DE AR 12.5/80 -18 (retro)	BBW	TR218	RS 115,00
5	UNIDADE	3	CAMARA DE AR 19.5L.24 (retro)	BBW	TR218	RS 276,00
7	UNIDADE	4	CAMARA DE AR 14.9-24 (trator landini diant)	BBW	TR218	RS 219,00
8	UNIDADE	4	CAMARA DE AR 12.5-80 (Retro diant)	BBW	TR218	RS 115,00
9	UNIDADE	4	CAMARA DE AR 19.5L.24 (retro tras)	BBW	TR218	RS 295,00

10	UNIDADE	2	Camara de Ar 12.4/24 (trator mahindra diani)	BRW	TR218	RS 147,00
15	UNIDADE	20	Pneu 175 x 70 / R14	XBRI	CITYMAX	RS 296,00
18	UNIDADE	24	Pneu 185/65 R15	SUNWIDE	RS-ZERO	RS 292,00
20	UNIDADE	20	PNEU 225/65 R16	SUNWIDE	VANMATE	RS 516,00
21	UNIDADE	20	Pneu 225/75 R16	FORTUNE	FSR71	RS 600,00
22	UNIDADE	4	PNEU 195/55 R16 (citroen conselho tutelar)	GOODRIDE	RP28	RS 337,00
23	UNIDADE	2	PNEU 18.4-34 R34 12 LONAS (TRATOR LANDINI TRAS)	JK	FIELD KING R1	RS 3.873,00
24	UNIDADE	2	Pneu 18.4 x 30 de 12 Lonas ( Trator mahindra tras)	JK	FIELD KING R1	RS 3.715,00
25	UNIDADE	2	PNEU 12.4 X 24 12 LONAS (TRATOR MAHINDRA DIANT)	JK	FIELD KING R1	RS 1.679,00
26	UNIDADE	4	PNEU 12.5/80 X 18 LONAS (RETRO DIANT)	JK	DX R4 12 LONAS	RS 1.491,00
27	UNIDADE	4	PNEU 19.5 X 24 14 LONAS (RETRO TRAS)	LOADMAXX	R4 16 LONAS	RS 3.595,00
28	UNIDADE	12	Pneu Borrachudo 14.00 x 24 de 16 Lonas ( Patrola )	SUPERGUIDER	G2/L2	RS 2.785,00
30	UNIDADE	25	PNEU BORRACHUDO RADIAL 1000 X 20	DPLUS	D821	RS 1.913,00
31	UNIDADE	20	Pneu Borrachudo Radial 215/75 R17.5	XBRI	XFORZA	RS 636,00
32	UNIDADE	20	Pneu Liso Radial 215/75 R17.5	XBRI	ECOWAY	RS 585,00
33	UNIDADE	16	PNEU BORRACHUDO RADIAL 275/80 R22.5	XBRI	ROBUSTO	RS 1.623,00
37	UNIDADE	4	Protetor para pneu 17.5 x 25	IA	R25	RS 123,00

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**  
 Prefeito Municipal

Publicado por  
 Debora Nogueira Fagundes Rocca  
 Código Identificador:02CCA9D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2022. Edição 2594  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

busca no magalu

Entre ou cadastre-se

Ver opções para entrega rápida

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Elerodomésticos

TV e Vídeo

Informática

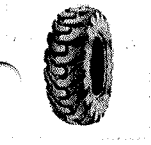
Saúde

Bate e Corre

magalu > Pneu 12.5/80 x 18 14 Is i3 sure grip lug tl goodyear

## Pneu 12.5/80 x 18 14 Is i3 sure grip lug tl goodyear

Código jad4bh04g0 | [Ver descrição completa](#) | [GOODYEAR](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Pneupam**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

**R\$ 3.442,01**

ou 10x de R\$ 344,20 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

R\$ 3.442,01  
10xR\$ 344,20

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

### Informações do Produto

#### Pneu 12.5/80 x 18 14 Is i3 sure grip lug tl goodyear

PNEUPAM: A SUA FORNECEDORA DE PNEUS PARA OS MAIS VARIADOS SEGMENTOS HÁ MAIS DE 37 ANOS!

COM DUAS LOJAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CASTELO E MINEIRÃO EM BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. SOMOS UMA FORNECEDORA DE PNEUS PARA DIVERSOS SEGMENTOS. TRABALHAMOS COM PNEUS DE PASSEIO, CAMINHONETE E SUV, VAN, CARGA (CAMINHÃO E ÔNIBUS), INDUSTRIAL (EMPILHADEIRA), AGRÍCOLA E OUTRA (FORA DE ESTRADA).

ESCOLHE O SEU PNEU PNEU 12.5/80 X 18 14 LONAS SURE GRIP LUG I3 TL GOODYEAR USO RETROESCAVADEIRAS - PNEUPAMO PNEU SURE GRIP I3 DA GOODYEAR FOI DESENVOLVIDO PARA SER APLICADO PRINCIPALMENTE EM RETROESCAVADEIRAS E COLHEDORAS. BARRAS LARGAS E RESISTENTES. POSSUI BARRAS OTIMIZADAS DA BANDA DE RODAGEM E PERFIL BAIXO NA LATERAL COM O INTUÍTO DE PROMOVER MAIOR EFICIÊNCIA NO PNEU. BENEFÍCIOS: ÓTIMA TRACÇÃO E AUTOLIMPEZA, PROPORCIONANDO OPERAÇÕES EFICIENTES EM TRABALHOS AGRÍCOLAS EM GERAL, PRINCIPALMENTE QUANDO APLICADO EM SOLOS LAMACENTOS. PROPORCIONA RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E ÓTIMA DURABILIDADE. CARACTERÍSTICAS:- MEDIDA: 12.5/80 X 18

- QUANTIDADE DE LONAS: 14

- LARGURA (CM): 12,5

- ALTURA PERFIL: 80

- MONTAGEM: TUBELESS (SEM CÂMARA)

- CONSTRUÇÃO: DIAGONAL SOBRE A MARCA GOODYEAR: UMA DAS PRINCIPAIS MARCAS E LÍDER EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE PONTA NA INDÚSTRIA, A GOODYEAR TEM ESTADO NAS ESTRADAS DA AMÉRICA LATINA POR MAIS DE UM SÉCULO. DA FABRICAÇÃO DE PNEUS PARA O SEU VEÍCULO ATÉ OS PNEUS QUE POUSARAM NA LUA, ESTAMOS SEMPRE FOCADOS NO FUTURO. ATUALMENTE, PROJETAMOS E FABRICAMOS PNEUS ESPECIFICAMENTE FORMULADOS PARA AS CONDIÇÕES DE CONDUÇÃO NO BRASIL.

**Largura** 12.5

**Altura** 80

**Aro** 18

**Aplicação** Industrial

**Quantidade de Lonas** 14

# BKT 12-16,5 12 LONAS 133A5

TL SKID POWER S/K



Agrícola e OTR  
QUANTIDADE EM ESTOQUE = 3

## R\$ 1.730,00

unidade à vista no boleto

1 pneu (s) por R\$ 1.730,00 à vista ou

VER PARCELAMENTOS

DIGITE O CEP

CALCULAR

Total à vista: R\$ 1.730,00

COMPRAR

DETALHES TÉCNICO

ALIAÇÕES DE CLIENTES

MAIS INFORMAÇÕES

VEÍCULOS

VIDEOS

### DADOS

Índice de carga (por pneu):  
133 (2060 kg)

Capacidade de lonas:  
12

### CARACTERÍSTICAS

#### MAIS DETALHES



Despachamos para todo Brasil com seguro total



Rastreamento do pedido no site da transportadora



Parcelamento em até 12x no cartão de crédito



Garantia de 5 anos para os pneus



Frete aéreo para várias regiões do país



Maior estoque de pneus do Brasil

#### DIRECIONAL

#### CONTATOS VENDAS

(dias úteis das 7h às 13h)



E-mail: vendas@pneufree.com.br

#### CONTATOS PÓS-VENDA

(dias úteis das 0h às 13h)



E-mail: sac@pneufree.com.br



Tel: vendas: (41) 4042-1100



Atendimento: (41) 4042-1212

#### Links Úteis

[Quem Somos](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Hossas Marcas](#)

[Central de Ajuda](#)

[Fale Conosco](#)

[Seja um parceiro de montagem](#)

[Blog](#)

#### Redes Sociais



Curta nossa Fanpage. Mais de 255 mil já curtiram.



Siga nosso Perfil. Mais de 150 mil seguidores.



Inscreva-se em nosso canal no YouTube.

#### Políticas

[Garantia](#)

[Troca](#)

[Devolução](#)

[Privacidade](#)

[Cookies](#)

#### Formas de Pagamento





PÁGINA INICIAL / PNEUS E CÂMARAS / AGRÍCOLA / ARO 24



**Pneu Aro 24 Titan 1400-24 Road Grader 12Ls TI**

Ver Aplicação

0 de 5 (0) Clique e veja!

REF: 100030

Vendido por: DPASCHOOL

**R\$ 4.547,90**

À VISTA NO BOLETO OU 1X NO CARTÃO

ou a prazo em até 6x de R\$ 797,87 sem juros no cartão

- 1 +

COMPRAR

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o frete:

OK Não



Compre jogo de 4 pneus

COMPRAR

FORMAS DE PAGAMENTO

Economia Verde Entenda como a DPaschool trabalha com sustentabilidade



**MEDIR E TESTAR ANTES DE TROCAR**

Utilizamos ferramentas de diagnóstico para medir e testar todos os itens e trocar somente o necessário e no momento certo.



**REVISÃO INTERATIVA**

Para o cliente participar da revisão de segurança e avaliação dos itens.



**CONSCIENTIZAÇÃO**

Com dicas e orientações para clientes sobre o uso e a manutenção correta de peças e pneus para diminuir o desgaste e aumentar a vida útil desses itens.



**DESTINAÇÃO AMBIENTAL CORRETA**

De peças, pneus e óleos trocados DPaschool por uma empresa para

**ESPECIFICAÇÕES**

MEDIDA	1400-24
FABRICANTE	TITAN
GARANTIA DO FABRICANTE	5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO

**APLICAÇÃO**

DIGITE O VEÍCULO

845 MOTONIVELADORA (1970 - 2015)

865 MOTONIVELADORA (1970 - 2015)

885 MOTONIVELADORA (1970 - 2015)

Busca no Magalu

Verificação de preço automática

Verifique o preço antes de comprar



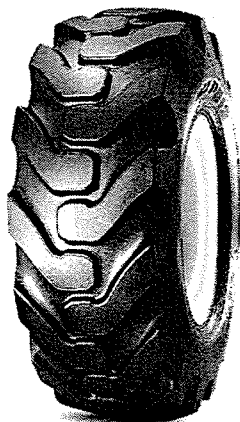
Trabalho legal

Recorrimentos

Pneu 19.5 124 12 l.tl pn12 pirelli

### Pneu 19.5 124 12 l.tl pn12 pirelli

Código g5119pbgoMxralcsxrião.completaPIRELLI



Vendido e entregue por **Pneupam**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

**R\$ 6.046,66**

ou 10x de R\$ 604,67 sem juros

[Carregar avaliação](#)  
sem nota

R\$ 6.046,66  
10x de R\$ 604,67

COMPARAR  
ARTÍCULOS

ADICIONAR  
À COMPRA

Pneu 19.5 124 12 l.tl pn12 pirelli

R\$ 6.046,66 à vista

10x de R\$ 604,67

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

#### Pneu 19.5 124 12 l.tl pn12 pirelli

PNEUPAM: A SUA FORNECEDORA DE PNEUS PARA OS MAIS VARIADOS SEGMENTOS HÁ MAIS DE 37 ANOS! COM DUAS LOJAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CASTELO E MINEIRÃO EM BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. SOMOS UMA FORNECEDORA DE PNEUS PARA DIVERSOS SEGMENTOS. TRABALHAMOS COM PNEUS DE PASSEIO, CAMINHONETE E SUV, VAN, CARGA (CAMINHÃO E ÔNIBUS), INDUSTRIAL (EMPILHadeira), AGRÍCOLA E OTR (FORA DE ESTRADA).

SOBRE O SEU PNEU: PNEU 19.5 X 24 12 LONAS TN PN12 PIRELLI USO EM NIVELADORAS E CARREGADORAS - PNEUPAMO PNEU PN12 DA PIRELLI POSSUI UMA ESTRUTURA DIAGONAL COM ELEVADA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CORTES E LACERAÇÕES. ADEMAIS, CONTA COM UMA COMPOSIÇÃO DE BORRACHA ESPECIALMENTE PROJETADO PARA AS APLICAÇÕES DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO E É CONCLUÍDO COM SEU DESENHO DA BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO QUE PROPORCIONA EXCELENTE TRACÇÃO E AUTOLIMPEZA. BENEFÍCIOS: O PROJETO DA BANDA DE RODAGEM E A GEOMETRIA DAS BARRAS GARANTEM UMA EXCELENTE TRACÇÃO, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE E CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS.

PROTEÇÃO A AVARIAS

AUTOLIMPEZA CARACTERÍSTICAS:- MEDIDA: 19.5 X 24

- QUANTIDADE DE LONAS: 12

- LARGURA (CM): 49,6

- CARGA MÁXIMA (KG): 3075

- ALTURA (CM) : 133,5

- PROFUNDIDADE DOS SULCOS (MM): 30,5

- PESO (KG): 94,7KG

- CONSTRUÇÃO: DIAGONAL

- MONTAGEM: TUBELESS ( TL - USO SEM CAMARA ) SOBRE A MARCA PIRELLI A MARCA PIRELLI FOI FUNDADA EM MILÃO, NA ITÁLIA EM 1872. A PIRELLI OFERECE PNEUS PARA DIVERSOS SEGMENTOS E É A PRIMEIRA MARCA QUE VEM À MENTE PARA MUITAS PESSOAS. QUANDO SE FALA EM PNEUS, OS PNEUS PIRELLI REPRESENTAM ALTA CONFIABILIDADE, ALÉM DE SEREM SINÔNIMO DE QUALIDADE E DESEMPENHO PARA VEÍCULOS. A PIRELLI OFERECE PNEUS PARA DIVERSOS TIPOS DE USO E TEM COMO UM DE SEUS OBJETIVOS, OFERECER UM PNEU BOM E CONFIÁVEL, O QUE É POSSÍVEL GRAÇAS AOS PROCESSOS DE FABRICAÇÃO ADOTADOS, UTILIZANDO ALTA TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO DE SEUS PRODUTOS.

Largura	19.5
Altura	24
Aro	24
Aplicação	Industrial
Quantidade de Lonas	12

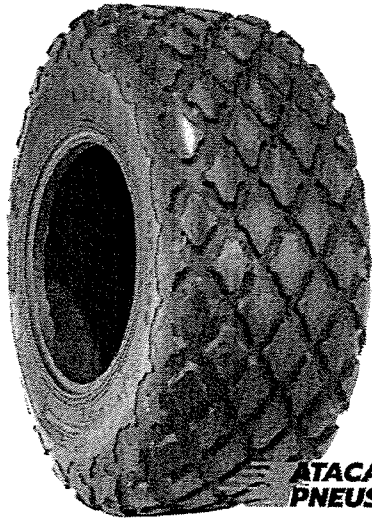
Procurar produto ou marca...



Nossas marcas

Blog

🏠 > Marcas > Importados > Superguider > Superguider > Pneu Aro 26 Superguider 23.1-26 16PR R-3 TL (Tipo Biscoito)



Pneu Aro 26 Superguider 23.1-26 16PR R-3 TL (Tipo Biscoito)

23.1/XR26 →

Controle sua privacidade

[AdOp](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. [Política de Privacidade](#) - [Opt-out](#)

MINHAS  
OPÇÕES

ALICRIAR

R\$ 6.939,13

R\$ 6.869,74

ou em até 12x de R\$ 669,71 no cartão

Formas de pagamento

1

COMPRAR

Calcule o frete \_\_\_\_ - \_\_\_\_



Encontre parceiros de montagem em sua cidade →

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Categoria: Agrícola  
Terreno: Todo Terreno  
Índice de Carga: (3750 Kg / Por Pneu)  
Largura: 587mm  
Diâmetro: 1605mm

SOBRE A SUPERGUIDER

GARANTIA

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Atacadão Pneus é:

4.7 /5  
NOTA DA EMPRESA

Controle sua privacidade

[AdOpt](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. [Política de Privacidade](#) - [Opt-out](#)

MINHAS  
OPÇÕES

ALICRIAR

399



Compre por toda loja

Cupom

Cartão Ponto

Marketplace

Anunciadas na TV

Chame o Vendedor

Retire Grátis

0 avaliações

Vendido e entregue por PNEUSTORE

### Pneu Aeolus Aro 25 AL36 L3 17.5R25 182A2 TL

(Cód. Item 1500312002) [Outros produtos Aeolus](#)

**R\$ 7.969,19** -12%

12% de desconto em 1x no Cartão, Boleto ou Pix.

[ver parcelamento](#)

**Comprar**

**R\$ 9.055,90**

ou até 10x de R\$905,59 sem juros no Cartão de Crédito

**R\$ 7.969,19 - 12% de desconto**

em 1x no Cartão, Boleto ou Pix.

**R\$ 7.969,19 - 12% de desconto**

à vista no Cartão Ponto ou 14x de R\$ 646,85 sem juros. [Peça já o seu cartão Ponto](#)

#### Calcule o frete e prazo de entrega

[Usar minha localização](#)

#### Descrição do produto

O pneu Aeolus AL36 é um modelo feito para ser utilizado em pá carregadeira e articulado. Extremamente resistente e durável, possui composto aderente e banda de rodagem com grandes blocos espaçados, o que garante poder de auto limpeza, que é extremamente importante para determinados tipos de terreno, mantendo o contato da borracha com a pista. Os pneus Aeolus oferecem altíssima qualidade, com desempenho e durabilidade elevados.

#### Sobre a marca Aeolus

A Aeolus é uma marca premium de pneus que tem como acionista a China National Chemical Corp. Fundada em 2004 na China, a Aeolus é uma marca de pneus com alta resistência, desempenho e durabilidade. Os pneus Aeolus são bons e estão no mercado brasileiro com características importantes para encarar as outras marcas de pneus sem deixar nada a desejar, sendo que todos oferecem garantia de 5 anos e são certificados pelo Inmetro.

#### Características

Tipo de veículo	OTR e Industriais
Aro	25
Largura do pneu	17.5"
Índice de carga	182 - 8500 kg
Índice de velocidade	A2 - 10 km/h



Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	40	Un.	Anel pneu sem câmara aro 25, novo.		
02	8	Un.	Pneu 12.5/80R-18, novo, radial, 12 lonas, para retroescavadeira JCB dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	7.000,00	56.000,00
03	2	Un.	Pneu 12-16.5 novo, comum, com 18.0mm de espessura mínima na banda de rodagem, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon, rodado dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	2.000,00	4.000,00
04	6	Un.	Pneu 1400-24, novo, L2, 16 lonas, com capacidade de carga mínima de 6.000 Kg, para motoniveladora marca Caterpillar, marca Tema e retroescavadeira 86 HS. Banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	4.000,00	24.000,00
05	8	Un.	Pneu 19.5R24, novo, radial, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	9.000,00	72.000,00
06	4	Un.	Pneu 20.5-25 SRG E3, 20 lonas, para pá carregadeira marca Volvo modelo L90D, L70F e motoniveladora marca Volvo, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	5.000,00	20.000,00
07	2	Un.	Pneu 23.1-26 novo, 12 lonas, sem câmara, para uso no rolo compactador. Índice de carga e velocidade 12, índice de carga 3615KG, diâmetro externo 1605MM, circunferência	8.000,00	16.000,00

			de rolamento 4790MM. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.		
08	8	Un.	Pneu 900xR20 novo, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 14 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	2.000,00	16.000,00
09	22	Un.	Pneu 17.5R25, novo, radial, 16 lonas desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Para retroescavadeira JCB rodado traseiro, pá carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55 radial. Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	10.000,00	220.000,00

RAZÃO SOCIAL:OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF:20.707.920/0001-51

ENDEREÇO COMPLETO:RUA CORONEL LUSTASO 2188 CENTRO GUARAPUAVA PR.

TELEFONE:42-3622-6363

E-MAIL:licitacao@simaopneus.com.br

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:SIMAO CIRINEU AQSENEN

CPF N°:694.108.109-06

RG N°:4.609.130-2

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias (sessenta dias)

GUARAPUAVA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

OAMIS PNEUS  
IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO  
LTDA:20707920000151

Assinado de forma digital por  
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO  
LTDA:20707920000151  
Dados: 2022.10.24 14:04:43  
-03'00'

**OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

## ORÇAMENTO



**De** <licitacao@simaopneus.com.br>  
**Para** <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 24-10-2022 14:06

MARMELEIRO 22.pdf (~317 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde segue em anexo orçamento conforme solicitado

**BIANCA AP DE LIMA**

- (42) 9 8421-9308
- licitacao@simaopneus.com
- (42) 3622-6363 | (42) 99119-6872
- Simaopneus.com.br





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 26 de outubro de 2022.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelos Diretores dos Departamentos solicitantes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO<sup>458</sup>

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 26 de outubro de 2022.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 26 de outubro de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	233/2022
Data do Processo:	25/10/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 135/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Valor Máximo:	R\$ 381.511,32

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
527	14.01	15.452.0036 2.065	3.3.90.30.39.01.00	0	2.512,63
527		15.452.0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0	2.512,63
528		15.452.0036 2.065	3.3.90.30.39.01.00	504	45,80
528		15.452.0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	504	45,80
530		15.452.0036 2.065	3.3.90.30.39.01.00	511	18,13
530		15.452.0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	511	18,13
132	05.01	26.782.0005 2.013	3.3.90.30.39.01.00	0	227.000,49
132		26.782.0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0	227.000,49
133		26.782.0005 2.013	3.3.90.30.39.01.00	504	21,29
133		26.782.0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	504	21,29
134		26.782.0005 2.013	3.3.90.30.39.01.00	510	19.861,66
134		26.782.0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	510	19.861,66
135		26.782.0005 2.013	3.3.90.30.39.01.00	512	5.300,88
135		26.782.0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	512	5.300,88

Obs.: Saldo orçamentário em: 26/10/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia



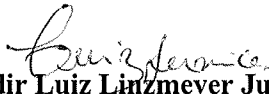
# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

46g

511 – Taxas – Prestação de Serviços  
512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Exercício Corrente

Respeitosamente,

  
**Waldir Luiz Linzmeyer Junior**  
Contador  
CRC/PR 071152/O-8



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 26 de outubro de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 26 de outubro de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelos Departamentos, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos produtos.

Respeitosamente,

  
**Vandré João Signori**

Diretor do Departamento de Finanças



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

48

Marmeleiro, 26 de outubro de 2022.

**De:** Pregoeira(o)

**Para:** Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 135/2022 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal n.º 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

**Francieli de Oliveira Mainardi**

Pregoeira





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 – PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022  
REGISTRO DE PREÇOS  
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/01/2023  
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas  
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”

## LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

### DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

24 de janeiro de 2023 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR  
Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

São Pregoeiros, deste Município, Franciéli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria nº 6.942/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

- 1 **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**
  - 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
  - 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 24 de janeiro de 2023 às 09h00min, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.
- 2 **DO OBJETO**
  - 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

50%

ESTADO DO PARANÁ

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php>.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras **Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Viação e Obras, telefone nº (46) 3525-1458.

## 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

## 4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
  - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).
  - 4.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  - 4.1.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
  - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, até **03 (três)**



**dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).

4.3.1 O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.2 O presente edital concede tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.3 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.4 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.5 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

5.5.1 **Exclusivo** – Lote/itens exclusivo para a participação de empresas que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

5.5.2 **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

5.5.3 **Cota Reservada** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

**Nota 01:** Na hipótese de uma Microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as



cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

Nota 02: Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME, EPP E MEI, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

5.6 Será vedada a participação de empresas:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeiro(a) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

5.7 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.7.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.7.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

5.7.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.7.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.7.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.7.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

## 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 No dia **24 de janeiro de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1 A disputa se dará pelo valor unitário do item, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor DO ITEM for menor.**

8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país.
- 8.20.2 Por empresas brasileiras.
- 8.20.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.20.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

57

e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF**

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**  
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **HABILITAÇÃO**, será exigida a documentação **relativa**:

10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

588

ESTADO DO PARANÁ

Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldodoempendedor.gov.br](http://www.portaldodoempendedor.gov.br).

- 10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 10.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 10.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.5.4 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:



- 10.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.5.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.5.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.
- 10.5.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.5.6 Deverá apresentar ainda a **REGULARIDADE TÉCNICA**:
- 10.5.6.1 Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), **do fabricante do produto**. Obrigatória a todos os pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais.
- 10.5.6.2 Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), **em nome da licitante e/ou em nome do fabricante ou importador**. (Apenas para os participantes nos itens de PNEUS – motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, máquinas pesadas e veículos comerciais).
- 10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.1 – Habilitação Jurídica, 10.5.2 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.3 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.**



- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
  - 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
  - 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
  - 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
  - 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca.
  - 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
  - 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
  - 11.9.8 O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
  - 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

## 12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do



Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao(a) Pregoeiro(a) responsável: Francieli de Oliveira Mainardi e/ou Everton Leandro Camargo Mendes. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

## 13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.

13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.

13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.

13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.

13.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 14 DOS RECURSOS

14.1 **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

638

- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 14.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

64

classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Outros Royalties e Comp. Financeiras, Taxas – Exercício Poder de Polícia, Taxas – Prestação de Serviços e CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Exercício Corrente. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
527	14.01	15.452.0036 2.065	3.3.90.30.39.01.00	0
527		15.452.0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0
528		15.452.0036 2.065	3.3.90.30.39.01.00	504





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

658

ESTADO DO PARANÁ

528		15.452.0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	504
530		15.452.0036 2.065	3.3.90.30.39.01.00	511
530		15.452.0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	511
132	05.01	26.782.0005 2.013	3.3.90.30.39.01.00	0
132		26.782.0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0
133		26.782.0005 2.013	3.3.90.30.39.01.00	504
133		26.782.0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	504
134		26.782.0005 2.013	3.3.90.30.39.01.00	510
134		26.782.0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	510
135		26.782.0005 2.013	3.3.90.30.39.01.00	512
135		26.782.0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	512

## 19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

## 20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o **ANEXO I** do edital, após a



## **solicitação e emissão de empenho dos Departamentos solicitantes.**

- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.
- 21 DAS PENALIDADES**
- 21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 21.1.2 Apresentar documentação falsa.
- 21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- 21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 21.1.5 Não mantiver a proposta.
- 21.1.6 Cometer fraude fiscal.
- 21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a



- Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
  - e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**
- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

## 23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/publicacoes.php>, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia#!/>.
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões



puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

## ANEXO I

## Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento



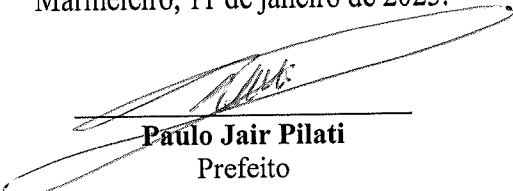
# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

70  
8

<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
<b>ANEXO V</b>	Modelo da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Minuta do Contrato

Marmeleiro, 11 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

71

**EDITAL DE PREGÃO Nº 135/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO I

### Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos Departamentos solicitantes, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

#### ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	40	Un.	Anel de vedação para pneu sem câmara aro 25, novo.	181,25	7.250,00
2	8	Un.	Pneu 12.5/80R-18, novo, radial, 12 lonas, para retroescavadeira JCB dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	3.058,38	24.467,04
3	2	Un.	Pneu 12-16.5 novo, comum, com 18.0mm de espessura mínima na banda de rodagem, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon, rodado dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	2.055,60	4.111,20
4	6	Un.	Pneu 1400-24, novo, L2, 16 lonas, com capacidade de carga mínima de 6.000 Kg, para motoniveladora marca Caterpillar, marca Tema e retroescavadeira 86 HS. Banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	4.113,52	24.681,12
5	8	Un.	Pneu 19.5R24, novo, radial, 12 lonas, para	5.895,54	47.164,32



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

72g

			retroescavadeira marca Randon rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>		
6	4	Un.	<b>Pneu 20.5-25 SRG E3, 20 lonas</b> , para pá carregadeira marca Volvo modelo L90D, L70F e motoniveladora marca Volvo, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	10.547,13	42.188,52
7	2	Un.	<b>Pneu 23.1-26 novo, 12 lonas</b> , sem câmara, para uso no rolo compactador. Índice de carga e velocidade 12, índice de carga 3615KG, diâmetro externo 1605MM, circunferência de rolamento 4790MM. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	8.427,65	16.855,30
8	8	Un.	<b>Pneu 900xR20 novo</b> , utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 14 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	2.412,26	19.298,08
<b>Valor Total</b>					<b>186.015,58</b>

## AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
9	17	Un.	Pneu 17.5R25, novo, radial, 16 lonas desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Para retroescavadeira JCB rodado traseiro, pá carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55 radial. <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	8.886,17	151.064,89
<b>Valor Total</b>					<b>151.064,89</b>

## COTA RESERVADA PARA ME E EPP





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

738

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
10	5	Un.	Pneu 17.5R25, novo, radial, 16 lonas desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Para retroescavadeira JCB rodado traseiro, pá carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55 radial. <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	8.886,17	44.430,85
<b>Valor Total</b>					<b>44.430,85</b>

**OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 381.511,32** (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e onze reais e trinta e dois centavos).

1.3. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência da data de sua assinatura **até 10 de outubro de 2023**.

## **2 – APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVOS, CATÁLOGOS, CARTILHAS OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, SOMENTE PARA OS PNEUS:**

2.1. As licitantes vencedoras deverão enviar ao(a) Pregoeiro(a) **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após a finalização do certame e solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRASNET, os prospectos, informativo, catálogo, imagem da etiqueta do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) da cartilha ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório a ser analisada pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: Gilmar Gaviolli, Ernani José Menzen, Rogéria Maria Agostini, Everaldo Sobrinho de Oliveira e Jocimar Andreoli.

**2.2. TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE DA COMISSÃO, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**

## **3 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

3.1. Os pneus, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Administração, na sede do Almoxarifado (localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Município de Marmeleiro – PR) ou na Garagem Municipal de veículos e máquinas.

3.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) atender as solicitações dos Departamentos, **no prazo máximo de 07 (sete) dias**, contados do momento do



recebimento da ordem de compra, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### 4 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

4.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.1.6. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### 5 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. Deverá ser fornecido garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação dos pneus.

5.2. Deverá ser fornecido garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação das câmaras/protetores.

5.3. Deverá fornecer os produtos com a data de fabricação, impressa nos pneus, igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da entrega.



5.4. Os pneus deverão ser novos, não sendo aceito produtos recauchutados, recapados ou reconicionados, com materiais reciclados ou oriundos de qualquer outro processo similar. Entendem-se como pneus novos aqueles que nunca sofreram uso ou reforma e não apresentam sinais de envelhecimento e deteriorações de qualquer origem.

5.5. Os pneus devem ser de borracha de primeira qualidade (primeira linha), devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO (obrigatória a todos os pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (apenas para os itens de PNEUS – motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, máquinas pesadas e veículos comerciais).

5.6. Os pneus deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

5.7. As câmaras de ar deverão ser fornecidas em embalagem original do fabricante, com identificação da marca, quantidade por embalagem e medida da câmara.

5.8. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.9. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

5.10. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.11. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.12. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

## **6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela DETENTORA DA ATA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a DETENTORA DA ATA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento;
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água;
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água;



g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa;

i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00;

j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico;

k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;

n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.2. A DETENTORA DA ATA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;

c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

## 7 – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) designado(s) pelos mesmos.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 135/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

## ANEXO II

### MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 135/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar Marca.

Informar Valor Unitário.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Marmeleiro, de de 2023.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 135/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao(Á) pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF ....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:  
**E-mail:**  
**Telefone: ()**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) ....., portador(a) do CPF/MF sob nº ....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º \*\*\*/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de ..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

79

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 135/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO IV

### MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 135/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

## ANEXO V

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº135/2022

Aos \*\*\* dias do mês de \*\*\*\* do ano dois mil e vinte e um, às \*\*\*\*, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr(a)\*\*\*\*, portador da cédula de identidade civil (RG) nº \*\*\*\* SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*, representante legal da empresa: \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*, nº \*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*, Cidade de \*\*\*\*, Estado do \*\*\*\* CEP \*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*\*\*, e-mail: \*\*\*\*, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 135/2022**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até \*\* de \*\*\* de 20\*\*. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** Os pneus, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Administração, na sede do Almoxarifado (localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Município de Marmeleiro - PR) ou na Garagem Municipal de veículos e máquinas. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos, **no prazo máximo de 07 (sete) dias**, contados do momento do recebimento da ordem de compra, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Os objetos desta Ata de Registro de Preços serão dados como recebido conforme: **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão Eletrônico nº 135/2022*** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 1.519, de 26 de outubro de 2006 e nº 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, \*\* de \*\*\*\* de 2023.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati  
Contratante

Contratada



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

85

**EDITAL DE PREGÃO Nº 135/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO VI

### **CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº \*\*\*/2023** **(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 0\*\*\*\*/2022 - PMM)**

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*, Cidade de \*\*\*\*\*, Estado do \*\*\*\*\*, CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*\*\*, e-mail: \*\*\*\*\*, representada por seu administrador, Sr. \*\*\*\*\*, portador da cédula de identidade civil (RG) nº \*\*\*\*\* SSP/\*\*, e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\*, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 0\*\*\*\*/2022**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem por objeto o presente instrumento a **aquisição de \*\*\*\*\***, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico Nº \*\*\*/2022, para os quais a **CONTRATADA** foi a vencedora no certame licitatório.

#### **Parágrafo Único**

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº \*\*\*/2022 e seus anexos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

**Lote \*\*\***

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor Total</b>						

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

86

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o décimo quinto dia subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº \*\*\*/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 0\*\*\*\*/2022 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

\*\*\*\*\*

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O prazo máximo para fornecimento dos bens e serviços solicitados não poderá ser superior a \*\*\* dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

5.2 O contrato terá vigência de \*\* (\*\*\*) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até \*\*\*\*\*, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.3 Havendo prorrogação, os preços sofrerão reajuste anual calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, tendo a apresentação da proposta como termo inicial.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;



6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4.1 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;

7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

8.1.2 Apresentar documentação falsa.

8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.1.5 Não mantiver a proposta.

8.1.6 Cometer fraude fiscal.

8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de



participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

**8.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

**8.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

**8.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**8.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**8.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**8.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO



Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

## **Parágrafo Único**

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Pregão Eletrônico Nº \*\*\*/2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

90

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, \*\* de \*\*\*\* de 2023.

## **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati

**Contratante**

**EMPRESA**

**REPRESENTANTE**

**Contratada**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

91g

Marmeleiro, 07 de novembro de 2022.

## Parecer Controle Interno n.º 294/2022

**De:** Unidade de Controle Interno

**Para:** Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de n.º 233/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 135/2022, do tipo menor preço unitário por item, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios.

Será verificado se o procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, baseado na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

### DO CONTROLE INTERNO

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

### DO PROCEDIMENTO

A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à contratação de serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Ressaltamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelos Departamentos de Viação e Obras e Urbanismo, sendo verificada existência de justificativa para a presente contratação, conforme solicitação juntada as páginas 01 a 06.
2. A composição dos preços foi feita através de pesquisa de preços realizada junto a potenciais fornecedores, sendo utilizados documentos de processos de outros municípios, pesquisa junto a sites especializados e do TCE-PR, sendo utilizado ainda os

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2022 15:07 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://cic.atende.net/pe/0369495e62403>



CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n.º 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br) / [licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

928

termo de referência do pregão Eletrônico nº093/2022, obedecendo assim o disposto no art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520/02. Obedecendo ainda ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a exigência de estimativa de preços contendo o preço máximo.

3. Dotação orçamentária prevista pelo Setor de Contabilidade, sendo que neste momento não tem orçamento para cobrir com toda a contratação.
4. Declaração de adequação orçamentaria e financeira do Departamento de Finanças.

Da análise das minutas de edital e Contrato de Compra e Venda:

1. A modalidade escolhida está correta, uma vez que trata da modalidade que confere maior agilidade, resguardando ampla competitividade, a isonomia e reduzindo despesas burocráticas.
2. O critério de julgamento adotado é o de menor preço unitário por item, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/02.
3. O edital contempla, no item 5.1 que poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018. O presente edital concede tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
4. O edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, regularidade econômico-financeira no item 10.5.2, regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3 e regularidade técnica no item 10.5.6, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Além disso, o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.
5. Em relação às minutas de Ata de Registro de Preços e do Contrato de Compra e Venda, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do artigo 55, estando presentes as cláusulas essenciais.

## CONCLUSÃO:

Diante do atendimento dos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer.

Assinado eletronicamente por:  
LUCIANA ARISI  
028.058.829-11  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.  
**Luciana Arisi**

Coordenadora da Unidade de Controle Interno

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2022 15:07 - 03.00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.na.ip6369495e62403>





# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data, às 09h47, foi entregue na Procuradoria Geral o Processo Administrativo nº 233/2022-LIC, de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 135/2022.

Marmeleiro, 23 de novembro de 2022.

Lucas de Almeida Jardim  
Assistente Administrativo  
Procuradoria Geral



# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

940

Marmeleiro, 05 de janeiro de 2023.

**Processo Administrativo n.º 233/2022**

**Pregão Eletrônico n.º 135/2022**

**Parecer Jurídico n.º 006/2023**

## **I – Da Consulta**

Os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 135/2022, do tipo menor preço em regime de valor unitário do item, foram encaminhados, a esta Procuradoria Jurídica, na data de 23 de novembro de 2022, para análise e emissão de Parecer, em atendimento ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Submete-se à apreciação o processo objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, conforme requerimentos dos Departamentos de Viação e Obras e Urbanismo, nos termos do Protocolo Geral n.º 70/2022.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimentos para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo IV – Modelo Padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VI – Minuta do Contrato de Compra e Venda.

## **II – Do Parecer**

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam, a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

*“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou sejam, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipais n.º 1.519/06, 1.567/07 e 2.235/11.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei n.º 15.608/07 do Estado do Paraná.


A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, qualificação econômico-financeira no item 10.5.2 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário do item, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez que se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

O edital contempla as exigências da Lei n.º 123/06 e alterações, prevendo a reserva de cotas, bem como o tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte, em seu item 5.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços

 2



# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

96

estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que contempla as cláusulas previstas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

O responsável pelo setor de contabilidade atesta a existência de disponibilidade orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações assumidas. O diretor do Departamento de Finanças informa que, por se tratar de registro de preços, a consulta à disponibilidade financeira deverá ser realizada previamente à aquisição.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, sob o prisma estritamente jurídico, me manifesto pela continuidade do Pregão Eletrônico n.º 135/2022.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 53.299



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

97

Marmeleiro, 11 de janeiro de 2023.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 135/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à(ao) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

98

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022-LIC**

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço unitário por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 12 de janeiro de 2023.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2023.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 11 de janeiro de 2023.

  
**Francieli de Oliveira Mainardi**  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

99

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**PORTARIA Nº 6.942, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- I – Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores efetivos e estáveis para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:


- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

Art. 3º Compete ao(a) Pregoeiro(a):

- I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;
- II – Realizar o credenciamento dos licitantes;
- III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;
- VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII – Dirigir a etapa de lances;
- IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- X – Indicar o vencedor do certame;
- XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;
- XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

CONFERE COM  
O ORIGINAL

11 JAN, 2023

  
ASSINATURA



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

100/2

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;

II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;

IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;

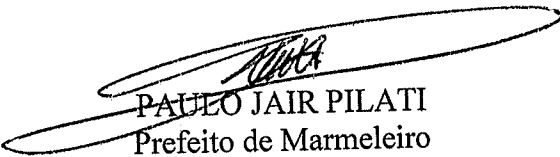
V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

Art. 5º O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6.685, de 21 de janeiro de 2022.

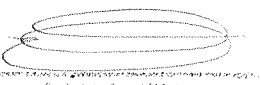
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 11 de janeiro de 2023.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM  
O ORIGINAL

11 JAN. 2023

  
ASSINATURA



Escola Nacional de  
Administração Pública



escolavirtual.gov.br

## CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI** concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma JAN/2022) com início em 11/01/2022 e com carga-horária de 20 horas.

Diogo G. R. Costa  
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap

ASSINATURA

03 JUN 2022

CONFERE COM  
O ORIGINAL

# HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

**Francieli de Oliveira Mainardi**

Curso:

**Formação de Pregoeiros - Teoria**

Disponibilidade:

**11/01/2022 a 31/01/2022**

Carga Horária:

**20 horas**

Nota Final:

**100**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Módulo I - Conceitos Fundamentais.
- Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico.
- Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1
- Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2

ASSINATURA

03 OUT. 2022

CONFERE COM  
O ORIGINAL



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código M0016066819x05M.

Este certificado foi gerado em 12/01/2022 às 14:01 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



# Certificado de Participação

Conferido à: **EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**  
 CPF: **105.054.709-85** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**  
 Entidade: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**  
 Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Certificamos que o(a) participante concluiu o "Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos Sessão pública do pregão Adjudicação e homologação Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio

CONFERE COM O ORIGINAL

Curitiba, 10 de Dezembro de 2019

03 OUT, 2022



**Helio Gilberto Amaral**  
 Diretor da Escola de Gestão Pública



**Nestor Baptista**  
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1395- 24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 11 de janeiro de 2023.

Franciéli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022-LIC

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço unitário por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos ortopédicos e fisioterápicos, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 12 de janeiro de 2023.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2023.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 11 de janeiro de 2023.

Franciéli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022-LIC

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço unitário por item.

A Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR, avisa aos interessados que realizará no dia 25 de janeiro de 2023 as 14:00 horas, a abertura da licitação para contratação de empresa para efetuar serviços de arbitragem (mediar/dirigir/arbitrar) em competições organizadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Esportes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo De Referência.

**Data para entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e habilitação:** dia 25 de janeiro de 2023 com início às 14:00 horas.

**Local da realização da Sessão Pública do pregão:** Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, na sala de reuniões do Paço Municipal.

**Edital na íntegra:** a disposição dos interessados no setor de Licitações e Contratos, no mesmo endereço acima e no site [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 11 de janeiro de 2023.

Franciéli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

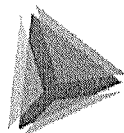


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início





**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	135		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	233/2022		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1401.154520036206533903039010		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	381.511,32		
Data de Lançamento do Edital	11/01/2023	Data Registro	12/01/2023
Data da Abertura das Propostas	24/01/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	22,72
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8148028931 (Logout)

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00135/2023-000 SRP

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Artigo reparo pneu / camara de ar**

Descrição Detalhada: Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar Tipo: Anel De Vedação , Material: Borracha , Aplicação: Pneu , Aro: 24/25

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 40

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Unitário (R\$): 181,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeireiro/PR (40)

**2 - Pneu empilhadeira , carregadeira**

Descrição Detalhada: Aplicação: Dianteiro, Características Adicionais: 28x9-15-Nhs,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 8

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.058,38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeireiro/PR (8)

**3 - Pneu empilhadeira , carregadeira**

Descrição Detalhada: Aplicação: Dianteiro, Características Adicionais: 28x9-15-Nhs,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.055,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeireiro/PR (2)

**4 - Pneu empilhadeira , carregadeira**

Descrição Detalhada: Aplicação: Dianteiro, Características Adicionais: 28x9-15-Nhs,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 6

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.113,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeireiro/PR (6)

**5 - Pneu empilhadeira , carregadeira**

Descrição Detalhada: Aplicação: Dianteiro, Características Adicionais: 28x9-15-Nhs,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 8

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Unitário (R\$): 5.895,54

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeireiro/PR (8)



**6 - Pneu veículo terraplenagem**

**Descrição Detalhada:** Diâmetro Nominal Aro: 16,5 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 10 X 16,5, Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Retroescavadeira, Quantidade Lonas: 10 UN,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 10.547,13

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (4)

**7 - Pneu veículo terraplenagem**

**Descrição Detalhada:** Aplicação: Retroescavadeira, Dimensões Pneu: 10 X 16,5, Características Adicionais: Borrachudo, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Diâmetro Nominal Aro: 16,5 POL, Quantidade Lonas: 10 UN,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 8.427,65

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (2)

**8 - Pneu veículo terraplenagem**

**Descrição Detalhada:** Aplicação: Retroescavadeira, Dimensões Pneu: 10 X 16,5, Características Adicionais: Borrachudo, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Diâmetro Nominal Aro: 16,5 POL, Quantidade Lonas: 10 UN,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 8

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 2.412,26

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (8)

**9 - Pneu veículo terraplenagem**

**Descrição Detalhada:** Aplicação: Retroescavadeira, Dimensões Pneu: 10 X 16,5, Características Adicionais: Borrachudo, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Diâmetro Nominal Aro: 16,5 POL, Quantidade Lonas: 10 UN,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 17

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 8.886,17

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (17)

**10 - Pneu veículo terraplenagem**

**Descrição Detalhada:** Aplicação: Retroescavadeira, Dimensões Pneu: 10 X 16,5, Características Adicionais: Borrachudo, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Diâmetro Nominal Aro: 16,5 POL, Quantidade Lonas: 10 UN,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 8.886,17

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (5)